



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PAISAGISMO

OBJETIVO: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020601 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
2017- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
3390.30.0 – Material de Consumo

De acordo com a Lei Federal nº 10.520/02 8.666/93 e suas alterações



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Ba, 02 de maio de 2023.

DA: Secretaria Municipal de **Agricultura, Pesca e Meio Ambiente.**

PARA: Exm^o. Sr. **João Pedro Labriola Cardozo**

M.D. Prefeito Municipal de Conceição da Feira/Ba.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas/ Aquisição de produtos para paisagismo.

Senhor Prefeito,

Tendo em vista a necessidade de Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, é que vimos solicitar autorização para a despesa acima referenciada.

Justifica-se a presente contratação em virtude da necessidade de revitalização das praças, jardins e canteiros da cidade. As aquisições têm como finalidade Manter boa aparência do jardim e parques infantis; Manter saudáveis as plantas e os gramados bem como manter e conservar as praças públicas. A presente aquisição ainda faz-se necessária para propiciar uma melhoria na qualidade ambiental oferecida a toda Comunidade Conceiçãoense, por meio do aumento da vegetação e pela reposição ambiental. Assim, a vegetação, por meio de suas funções ecológicas, econômicas e sociais, pode desempenhar importante papel influenciando elementos climáticos e paisagísticos como a intensidade da radiação solar, a temperatura, a umidade relativa do ar, a precipitação e a circulação do ar dentre outros.

O valor médio estimado para contratação, foi obtida através da análise dos valores praticados no mercado local, através da média simples das cotações junto a empresas do ramo, conforme documentação e referência em anexo oriundas do setor de compras.

Vale ressaltar que o custo estimado das despesas com esta Contratação, importa no valor de R\$ 301.273,94 (Trezentos e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), que foi calculado com base na média simples das cotações apresentadas pelo setor de compras e serviços.

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	20,00	193,33	3.866,60
2	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	20,00	98,33	1.966,60
3	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	SAC	80,00	63,33	5.066,40
4	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	20,00	131,67	2.633,40
5	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	20,00	750,00	15.000,00
6	BANCOS DE CIMENTO	UN	20,00	693,33	13.866,60
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	100,00	15,60	1.560,00
8	BOUGUEVILLE BOLA	UN	8,00	100,00	800,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

9	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	SAC	10,00	165,00	1.650,00
10	CASCA DE PINUS 40LT	SAC	100,00	46,00	4.600,00
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	200,00	21,67	4.334,00
12	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	20,00	726,67	14.533,40
13	CORDELINE 0,80 CM	UN	40,00	34,33	1.373,20
14	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	20,00	196,67	3.933,40
15	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	POT	20,00	86,67	1.733,40
16	GRAMA AMENDOIN	SAC	20,00	92,00	1.840,00
17	GRAMA ESMERALDA	MT ²	10.000,0	12,83	128.300,00
18	HERBICIDA	10G	20,00	93,33	1.866,60
19	KALIANDRA 1M	UN	20,00	153,33	3.066,60
20	LIMITADOR DE GRAMA MT	UN	400,00	4,90	1.960,00
21	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	UN	200,00	8,50	1.700,00
22	MINE IXÓRIA 0,30 CM	UN	600,00	3,50	2.100,00
23	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SAC	10,00	233,33	2.333,30
24	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	20,00	376,67	7.533,40
25	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	UN	4,00	500,00	2.000,00
26	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	UN	6,00	1.333,33	7.999,98
27	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	UN	40,00	21,00	840,00
28	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	UN	40,00	106,67	4.266,80
29	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	40,00	576,67	23.066,80
30	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	16,00	183,33	2.933,28
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	20,00	333,33	6.666,60
32	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	SAC	100,00	28,00	2.800,00
33	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	SAC	400,00	16,67	6.668,00
34	TERRA ADUBADA 15G	SAC	300,00	21,67	6.501,00
35	TREPADEIRA 1M	UN	6,00	35,00	210,00
36	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	8,00	96,00	768,00
37	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	20,00	223,33	4.466,60
38	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	1.000,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

				3,67	3.670,00
39	YUKA 1,20 MT	UN	6,00	133,33	799,98
VALOR TOTAL ESTIMADO					301.273,94

Marlene M. Pereira
Marlene Marques Pereira

Secretária de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade.

2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação em virtude da necessidade de revitalização das praças, jardins e canteiros da cidade. As aquisições têm como finalidade Manter a boa aparência dos jardins e parques infantis; Manter saudáveis as plantas e os gramados bem como manter e conservar as praças públicas.

3. METODOLOGIA

3.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.

3.2. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.

3.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

3.4. Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

3.5. À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.

3.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

3.7. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato, resultantes do corte.

3.9. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

3.10. A aquisição de mudas de árvores e flores e de todos os produtos listados no item 8 deste anexo, inclui o plantio destes produtos (os lugares de plantio serão determinados pela Administração, através de suas Secretarias, conforme a necessidade).

4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega/plantio dos produtos solicitados, independente da quantidade solicitada.

5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

f

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtido através da média simples das cotações realizadas, conforme planilha orçamentária abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	20,00	193,33	3.866,60
2	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	20,00	98,33	1.966,60
3	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	SAC	80,00	63,33	5.066,40
4	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	20,00	131,67	2.633,40
5	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	20,00	750,00	15.000,00
6	BANCOS DE CIMENTO	UN	20,00	693,33	13.866,60
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	100,00	15,60	1.560,00
8	BOUGUEVILLE BOLA	UN	8,00	100,00	800,00
9	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	SAC	10,00	165,00	1.650,00
10	CASCA DE PINUS 40LT	SAC	100,00	46,00	4.600,00
11	CLUSIA 0,60 CM	UN	200,00	21,67	4.334,00
12	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	20,00	726,67	14.533,40
13	CORDELINE 0,80 CM	UN	40,00	34,33	1.373,20
14	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	20,00	196,67	3.933,40
15	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	POT	20,00	86,67	1.733,40
16	GRAMA AMENDOIN	SAC	20,00	92,00	1.840,00
17	GRAMA ESMERALDA	MT ²	10.000,0	12,83	128.300,00
18	HERBICIDA	10G	20,00	93,33	1.866,60
19	KALIANDRA 1M	UN	20,00	153,33	3.066,60
20	LIMITADOR DE GRAMA MT	UN	400,00	4,90	1.960,00
21	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	UN	200,00	8,50	1.700,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22	MINE IXÓRIA 0,30 CM	UN	600,00	3,50	2.100,00
23	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SAC	10,00	233,33	2.333,30
24	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	20,00	376,67	7.533,40
25	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	UN	4,00	500,00	2.000,00
26	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	UN	6,00	1.333,33	7.999,98
27	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	UN	40,00	21,00	840,00
28	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	UN	40,00	106,67	4.266,80
29	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	40,00	576,67	23.066,80
30	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	16,00	183,33	2.933,28
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	20,00	333,33	6.666,60
32	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	SAC	100,00	28,00	2.800,00
33	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	SAC	400,00	16,67	6.668,00
34	TERRA ADUBADA 15G	SAC	300,00	21,67	6.501,00
35	TREPADEIRA 1M	UN	6,00	35,00	210,00
36	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	8,00	96,00	768,00
37	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	20,00	223,33	4.466,60
38	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	1.000,00	3,67	3.670,00
39	YUKA 1,20 MT	UN	6,00	133,33	799,98
VALOR TOTAL ESTIMADO					301.273,94

Nos valores acima apresentados, estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, inclusive a mão de obra para o plantio.

6. PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório..

7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;

7.2. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente deste Município;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

7.4. A eventual aceitação dos produtos e serviços por parte da(o) Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da(o) credenciada(o).

Marlene Marques Pereira
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 11

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBL. - 58001

OBJETO : Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I

EMPRESA: HORTO IMPERIAL LTDA

ENDEREÇO COMERCIAL: Barão de Lorêto, 279 - Parque Ipe, Feira de Santana

CEP: 44054-426

FONE/FAX:

CONTATO: 75 99226-8000

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 114.790.972

CNPJ/CPF: 08766640/0001-19

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: 4 DIAS

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE


ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	165217	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	20,00	220,00	4.400,00
2	165216	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	20,00	120,00	2.400,00
3	165242	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	SAC	80,00	65,00	5.200,00
4	165245	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	20,00	135,00	2.700,00
5	165252	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	20,00	720,00	14.400,00
6	165254	BANCOS DE CIMENTO	UN	20,00	750,00	15.000,00
7	165222	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	100,00	16,80	1.680,00
8	165231	BOUGUEVILLE BOLA	UN	8,00	100,00	800,00
9	165238	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	SAC	10,00	165,00	1.650,00
10	165240	CASCA DE PINUS 40LT	SAC	100,00	48,00	4.800,00
11	165226	CLÚSIA 0,60 CM	UN	200,00	25,00	5.000,00
12	165253	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	20,00	730,00	14.600,00
13	165221	CORDELINE 0,80 CM	UN	40,00	38,00	1.520,00
14	165251	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	20,00	250,00	5.000,00
15	165236	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	POT	20,00	95,00	1.900,00
16	165233	GRAMA AMENDOIN	SAC	20,00	98,00	1.960,00
17	165232	GRAMA ESMERALDA	MT ²	10.000,0	13,00	130.000,00
18	165234	HERBICIDA	10G	20,00	95,00	1.900,00
19	165220	KALIANDRA 1M	UN	20,00	180,00	3.600,00
20	165239	LIMITADOR DE GRAMA MT	UN	400,00	5,20	2.080,00
21	165229	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	UN	200,00	8,50	1.700,00
22	165223	MINE IXÓRIA 0,30 CM	UN	600,00	4,00	2.400,00
23	165237	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SAC	10,00	240,00	2.400,00
24	165227	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	20,00	380,00	7.600,00

25	165228	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	UN	4,00	350,00	2.200,00
26	165247	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	UN	6,00	1.800,00	6.480,00
27	165250	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	UN	40,00	25,00	1.000,00
28	165224	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	UN	40,00	140,00	5.600,00
29	165219	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	40,00	580,00	23.200,00
30	165230	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	16,00	220,00	3.520,00
31	165246	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	20,00	300,00	6.000,00
32	165243	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	SAC	100,00	28,00	2.800,00
33	165241	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	SAC	400,00	16,00	6.400,00
34	165235	TERRA ADUBADA 15G	SAC	300,00	20,00	6.000,00
35	165218	TREPADEIRA 1M	UN	6,00	35,00	210,00
36	165244	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	8,00	98,00	784,00
37	165249	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	20,00	200,00	4.000,00
38	165225	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	1.000,00	3,50	3.500,00
39	165248	YUKA 1,20 MT	UN	6,00	120,00	720,00

Valor Total da Proposta

R\$
307.104,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
PAULO ROBERTO SANTOS FIGUEIREIDO	 08.766.640/0001-19 P.R.S. FIGUEIREDO HORTO IMPERIAL
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
FEIRA DE SANTANA - BA	
LOCAL	

06/04/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a, que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 11

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBL. - 58001

OBJETO : Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I

EMPRESA: HORTO SENADOR

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA SENADOR QUINTINO, TOMBA, FEIRA DE SANTANA - BAHIA

CEP: FONE/FAX: 75 991304774

CONTATO: 75 30249805

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 114.790.972

CNPJ/CPF: 196577441/0001-01

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: 4 DIAS

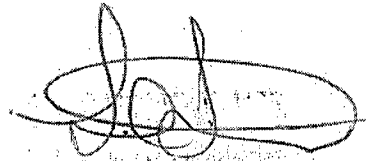
PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	165217	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	20,00	180,00	\$3.600,00
2	165216	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	20,00	95,00	\$1.900,00
3	165242	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	SAC	80,00	65,00	\$5.200,00
4	165245	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	20,00	140,00	\$2.800,00
5	165252	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	20,00	780,00	\$15.600,00
6	165254	BANCOS DE CIMENTO	UN	20,00	680,00	\$13.600,00
7	165222	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	100,00	16,00	\$1.600,00
8	165231	BOUGUEVILLE BOLA	UN	8,00	120,00	\$960,00
9	165238	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	SAC	10,00	180,00	\$1.800,00
10	165240	CASCA DE PINUS 40LT	SAC	100,00	45,00	\$4.500,00
11	165226	CLÚSIA 0,60 CM	UN	200,00	22,00	\$4.400,00
12	165253	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	20,00	750,00	\$15.000,00
13	165221	CORDELINE 0,80 CM	UN	40,00	35,00	\$1.400,00
14	165251	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	20,00	180,00	\$3.600,00
15	165236	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	POT	20,00	85,00	\$1.700,00
16	165233	GRAMA AMENDOIN	SAC	20,00	98,00	\$1.960,00
17	165232	GRAMA ESMERALDA	MT²	10.000,0	13,00	\$130.000,00
18	165234	HERBICIDA	10G	20,00	95,00	\$1.900,00
19	165220	KALIANDRA 1M	UN	20,00	150,00	\$3.000,00
20	165239	LIMITADOR DE GRAMA MT	UN	400,00	5,00	\$2.000,00
21	165229	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	UN	200,00	9,00	\$1.800,00
22	165223	MINE IXÓRIA 0,30 CM	UN	600,00	3,50	\$2.100,00
23	165237	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SAC	10,00	230,00	\$2.300,00
24	165227	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	20,00	400,00	\$8.000,00

25	165228	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	UN	4,00	500,00	\$2.000,00
26	165247	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	UN	6,00	1.300,00	\$7.800,00
27	165250	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	UN	40,00	20,00	\$800,00
28	165224	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	UN	40,00	100,00	\$4.000,00
29	165219	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	40,00	600,00	\$24.000,00
30	165230	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	16,00	190,00	\$3.040,00
31	165246	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	20,00	400,00	\$8.000,00
32	165243	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	SAC	100,00	28,00	\$2.800
33	165241	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	SAC	400,00	18,00	\$7.200,00
34	165235	TERRA ADUBADA 15G	SAC	300,00	25,00	\$7.500,00
35	165218	TREPADEIRA 1M	UN	6,00	35,00	\$210,00
36	165244	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	8,00	90,00	\$720,00
37	165249	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	20,00	250,00	\$5.000,00
38	165225	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	1.000,00	4,00	\$4.000,00
39	165248	YUKA 1,20 MT	UN	6,00	160,00	\$960,00

Valor Total da Proposta R\$ 308.750,00

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente LINDOMAR BRITO SOUZA	CPF/CNPJ 
FUNCIONÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
FEIRA DE SANTANA - BA	
LOCAL	

Data 03 / 04 / 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.S^a. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº 11

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚB. - 58001

OBJETO : Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, conforme especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I

EMPRESA: L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES

ENDEREÇO COMERCIAL: GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO, Nº 1051, SIM - FEIRA DE SANTANA

CEP: 44085132

FONE/FAX:

CONTATO: LBSOUZAJARDINS@GMAIL.COM

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ/CPF: 23.553.925/0001-65

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: 7 DIAS

**PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA
PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	165217	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	20,00	180,00	3.600,00
2	165216	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	20,00	80,00	1.600,00
3	165242	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	SAC	80,00	60,00	4.800,00
4	165245	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	20,00	120,00	2.400,00
5	165252	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	20,00	750,00	15.000,00
6	165254	BANCOS DE CIMENTO	UN	20,00	650,00	13.000,00
7	165222	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	100,00	14,00	1.400,00
8	165231	BOUGUEVILLE BOLA	UN	8,00	80,00	640,00
9	165238	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	SAC	10,00	150,00	1.500,00
10	165240	CASCA DE PINUS 40LT	SAC	100,00	45,00	4.500,00
11	165226	CLÚSIA 0,60 CM	UN	200,00	18,00	3.600,00
12	165253	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	20,00	700,00	14.000,00
13	165221	CORDELINE 0,80 CM	UN	40,00	30,00	1.200,00
14	165251	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	20,00	160,00	3.200,00
15	165236	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	POT	20,00	80,00	1.600,00
16	165233	GRAMA AMENDOIN	SAC	20,00	80,00	1.600,00
17	165232	GRAMA ESMERALDA	MT ²	10.000,0	12,50	125.000,00
18	165234	HERBICIDA	10G	20,00	90,00	1.800,00
19	165220	KALIANDRA 1M	UN	20,00	130,00	2.600,00
20	165239	LIMITADOR DE GRAMA MT	UN	400,00	4,50	1.800,00
21	165229	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	UN	200,00	8,00	1.600,00
22	165223	MINE IXÓRIA 0,30 CM	UN	600,00	3,00	1.800,00
23	165237	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SAC	10,00	230,00	2.300,00

24	165227	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	20,00	350,00	7.000,00
25	165228	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	UN	4,00	450,00	1.800,00
26	165247	PALMEIRA GARRAÇÃO 1,20 MT	UN	6,00	900,00	5.400,00
27	165250	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	UN	40,00	18,00	720,00
28	165224	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	UN	40,00	80,00	3.200,00
29	165219	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	40,00	550,00	22.000,00
30	165230	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	16,00	140,00	2.240,00
31	165246	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	20,00	300,00	6.000,00
32	165243	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	SAC	100,00	28,00	2.800,00
33	165241	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	SAC	400,00	16,00	6.400,00
34	165235	TERRA ADUBADA 15G	SAC	300,00	20,00	6.000,00
35	165218	TREPADEIRA 1M	UN	6,00	35,00	210,00
36	165244	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	8,00	100,00	800,00
37	165249	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	20,00	220,00	4.400,00
38	165225	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	1.000,00	3,50	3.500,00
●	165248	YUKA 1,20 MT	UN	6,00	120,00	720,00

Valor Total da Proposta **283.730,00**

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

DATA: 13/04/2023

23.553.925/0001-65
LB SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES
Rua Godofredo de Belto de Figueiredo Filho
Nº 1051 - SIM - CEP: 44.085-132
Feira de Santana - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **1- SETOR DE CONTABILIDADE**

2- SETOR REONSÁVEL PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, nos moldes do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.


1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 02 de maio de 2023.


JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 02 / 05 / 2023 

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 02 / 05 / 2023 



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 03 de maio de 2023.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex^a. referente à Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

020601 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
2017- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
3390.30.0 – Material de Consumo

Atenciosamente,


Abelardo Ribeiro dos Santos Neto
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de **Agricultura, Pesca e Meio Ambiente**, como parte do Processo Administrativo Nº. **170/2023**, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º n.º 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e nos termos da Lei n.º 8.666/93, a **Modalidade Pregão Presencial sob o Tipo de Menor Preço Por Global**, atribuindo-lhe o número **013/2023**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 05 de maio de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
PRÉGOEIRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A Procuradoria do Município
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba
Nesta

Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 170/2023, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade Pregão Presencial tombado sob o Nº 013/2023, cujo objeto atine sobre Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e ainda com base na Lei 10.520/02, demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,


Naisa Cerqueira Pinheiro
PREGOEIRA OFICIAL

Recebido em:

...../...../2023

.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 013/2023		170/2023	MENOR PREÇO GLOBAL
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA: ___/___/2023		HORÁRIO LOCAL: xxhxxmin	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
Exercício de 2023		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Portaria nº. 326/2021			
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba	

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, a Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 170/2023.

14.1.1–Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.

15.7. O proponente deverá-se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATORIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

a) soma e/ou multiplicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10.A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

18.2.3 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, prazo e quantidades às do objeto desta licitação que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado;

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subseqüentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, poderão ser consideradas como inexequíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexequíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento), superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

20.5. Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

20.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

20.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.

20.9. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;

20.10 – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.

20.11 – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.

20.12 – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

21.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

21.1.1 – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.2. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

21.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

21.3.1 – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

21.4– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até **03 (três) dias úteis**.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

23.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

23.5. Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.

23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei..

23.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

23.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

23.10 – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.11. – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

23.12. – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

23.13. O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

23.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

23.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

23.14.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

23.14.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

24.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

24.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXV - REAJUSTAMENTO

25.1. Ver subitens **23.14** a **23.14.3** acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

26.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento da **Secretaria requisitante** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

26.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

26.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

26.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXVII - SANÇÕES

27.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05 (cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

27.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVIII - RESCISÃO

28.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

28.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

28.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

29.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

30.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.7. As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

020601 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
2017- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
3390.30.0 - Material de Consumo

30.8- Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

30.9 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

30.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

30.11 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

30.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.13. – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

30.14 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

30.15. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.17. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

30.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

30.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

30.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. **Discriminação do objeto – Proposta de Preço**
- II. **Minuta do Contrato;**
- III. **Modelo de Credencial;**
- IV. **Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**
- V. **Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

- VI. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Conceição da Feira/Ba, xx de xxxxx 2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 306/2021

MANUATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1- DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade.

2- Da justificativa

Justifica-se a presente contratação em virtude da necessidade de revitalização das praças, jardins e canteiros da cidade. As aquisições têm como finalidade Manter a boa aparência dos jardins e parques infantis; Manter saudáveis as plantas e os gramados bem como manter e conservar as praças públicas. A presente aquisição ainda faz-se necessária para propiciar uma melhoria na qualidade ambiental oferecida a toda Comunidade Conceiçãoense, por meio do aumento da vegetação e pela reposição ambiental. Assim, a vegetação, por meio de suas funções ecológicas, econômicas e sociais, pode desempenhar importante papel influenciando elementos climáticos e paisagísticos como a intensidade da radiação solar, a temperatura, a umidade relativa do ar, a precipitação e a circulação do ar dentre outros. A demais disso com a construção de novas praças necessário se faz a aquisição de plantas para ornamentação e paisagismo das áreas.

2.1 Fundamento legal

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

Justificativa para Modalidade Pregão Presencial Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, e por ser inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento

3. METODOLOGIA

- 3.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.
- 3.2. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.
- 3.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.4. Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

3.5. À Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.

3.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

3.7. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato, resultantes do corte.

3.9. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

3.10. A aquisição de mudas de árvores e flores e de todos os produtos listados no item 8 deste anexo, inclui o plantio destes produtos (os lugares de plantio serão determinados pela Administração, através de suas Secretarias, conforme a necessidade).

4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega/plantio dos produtos solicitados, independente da quantidade solicitada.

5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtido através da média simples das cotações realizadas, conforme planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	20,00		
2	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	20,00		
3	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	UN	80,00		
4	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	20,00		
5	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	20,00		
6	BANCOS DE CIMENTO	UN	20,00		
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8	BOUGUEVILLE BOLA	UN	8,00		
9	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	UN	10,00		
10	CASCA DE PINUS 40LT	UN	100,00		
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	200,00		
12	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	20,00		
13	CORDELINE 0,80 CM	UN	40,00		
14	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	20,00		
15	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	UN	20,00		
16	GRAMA AMENDOIN	UN	20,00		
17	GRAMA ESMERALDA	MT ²	10.000,0		
18	HERBICIDA	SACO	20,00		
19	KALIANDRA 1M	10G	20,00		
20	LIMITADOR DE GRAMA MT	SACO	400,00		
21	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	POTE	200,00		
22	MINE IXÓRIA 0,30 CM	SACO	600,00		
23	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	10,00		
24	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	20,00		
25	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	SACO	4,00		
26	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	SACO	6,00		
27	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	SACO	40,00		
28	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	SACO	40,00		
29	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	40,00		
30	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	16,00		
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	20,00		
32	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	UN	100,00		
33	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	UN	400,00		
34	TERRA ADUBADA 15G	UN	300,00		
35	TREPADEIRA 1M	UN	6,00		
36	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	8,00		
37	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	20,00		
38	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	1.000,00		
39	YUKA 1,20 MT	UN	6,00		
	TOTAL				

Nos valores acima apresentados, estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, inclusive a mão de obra para o plantio.

6. PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório..



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;

7.2. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste Município;

7.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

7.4. A eventual aceitação dos produtos e serviços por parte da(o) Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da(o) credenciada(o).

Marlene Marques Pereira
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente

MARLENNE PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2023

A
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 013/2023

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa CNPJ nº situada na..... vem apresentar a sua proposta para Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 170/2023, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	20,00		
2	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	20,00		
3	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	UN	80,00		
4	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	20,00		
5	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	20,00		
6	BANCOS DE CIMENTO	UN	20,00		
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	100,00		
8	BOUGUEVILLE BOLA	UN	8,00		
9	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	UN	10,00		
10	CASCA DE PINUS 40LT	UN	100,00		
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	200,00		
12	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	20,00		
13	CORDELINE 0,80 CM	UN	40,00		
14	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	20,00		
15	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	UN	20,00		
16	GRAMA AMENDOIN	UN	20,00		
17	GRAMA ESMERALDA	MT ²	10.000,0		
18	HERBICIDA	SACO	20,00		
19	KALIANDRA 1M	10G	20,00		
20	LIMITADOR DE GRAMA MT	SACO	400,00		
21	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	POTE	200,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22	MINE IXÓRIA 0,30 CM	SACO	600,00		
23	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	10,00		
24	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	20,00		
25	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	SACO	4,00		
26	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	SACO	6,00		
27	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	SACO	40,00		
28	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	SACO	40,00		
29	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	40,00		
30	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	16,00		
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	20,00		
32	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	UN	100,00		
33	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	UN	400,00		
34	TERRA ADUBADA 15G	UN	300,00		
35	TREPADEIRA 1M	UN	6,00		
36	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	8,00		
37	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	20,00		
38	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	1.000,00		
39	YUKA 1,20 MT	UN	6,00		
	TOTAL				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60-DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº
Processo Administrativo nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG _____ SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira, na forma do Anexo I e Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 013/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos na sede do município de Conceição da Feira/Ba, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020601 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
2017- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
3390.30.0 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O Preço Total para o fornecimento dos produtos é de R\$ _____ (_____), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários assim especificados:

Ítem	material	quant	unidade	Valor unit.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subseqüente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de Execução objeto deste contrato será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

São Obrigações dos CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:

- i. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- ii. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- iii. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao fornecimento dos materiais, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I.A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei n.º. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, ____ de ____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATANTE: _____

—
João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

—
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS: _____

MANUATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2023**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2023** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, de _____ de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 013/2023**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, de _____ de 2023.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, de _____ de 2023.
Local e data

Licitante interessado

Parecer n. ____/2023

Processo Administrativo n. 170/2023

Pregão Presencial n. 013/2023

Ementa: Pregão Presencial. Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I – RELATÓRIO:

Trata-se de solicitação expedida pela Pregoeira acerca da regularidade da minuta do edital e da minuta do contrato do pregão presencial aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA.

Dessa forma, a fim de empreender a contratação aludida resolveu o Setor competente adotar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e atendendo ao que dispõe o art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, a minuta do edital e seus anexos foram encaminhados a esta Procuradoria para análise e parecer.

É o relatório, passo a opinar.

Antes de abordamos o teor das minutas ora submetidas imperioso se faz tecer algumas considerações de cunho preliminar, as quais se prestam a ajudar na compreensão do presente juízo de valor.

Com efeito, a contratação de obras, serviços, bens e alienações deve se pautar por conduta administrativa que universalize a competição, sendo facultada ao agente do Poder Público, evidentemente, a utilização de parcela de discricionariedade, desde que restrita às opções previstas em lei.

Assim, a proposta mais vantajosa para a Administração, e, portanto, para os administrados, é a que observando os princípios norteadores do Poder Público, apresente, de acordo com os tipos de licitação permitidos, as melhores condições técnicas e econômicas.

A eficiência, alçada pela Emenda Constitucional n. 19/98, a princípio da Administração Pública, exige do administrador, a utilização de técnicas que permitam satisfazer às necessidades do cidadão, com a melhor qualidade a um custo justo, ou seja, administrando cientificamente os recursos carregados aos cofres públicos.

Outrossim, diga-se que o processamento da licitação, seja qual for à modalidade a ser utilizada pela Administração, exige a prévia fixação de condições que se prestarão, no caso concreto, a reger o certame, assegurando não só o alcance do que se deseja contratar, como também que recebam os diversos participantes um tratamento transparente e igualitário.

O instrumento convocatório, como genericamente se denomina o ato convocatório da licitação, tem por objetivos, assim, estabelecer *a priori* regras que deverão ser seguidas na execução do certame, além do que estabelecer critérios destinados a avaliar as condições dos licitantes e a vantagem das propostas que serão oportunamente apresentadas.

Abordando o tema em comento, assevera CARLOS ARY SUNDFELD (in, "Licitação e Contrato Administrativo" - Malheiros Editores, 1994 - pág. 98) que "*A licitação tem início com a divulgação do ato convocatório, denominado edital (ou, no caso específico das licitações por convite, de carta-convite), destinado a normatizar com antecipação tanto o seu desenvolvimento como o regime da futura relação contratual*".

Possui o instrumento convocatório, como se percebe, a função de regular, numa hipótese dada, a condução do procedimento e a celebração do contrato que em decorrência será futura e oportunamente celebrado. Necessário ver-se, no entanto, que a norma interna da licitação não afasta a aplicação de regras inscritas na *Lei de Licitações e Contratos* até porque esta, lhe serve de base para a elaboração e não pode haver conflito entre ambas, o que, se vier a ocorrer, ensejará inapelavelmente a nulidade de dispositivo ou de todo o instrumento.

Destarte, visando a proporcionar o resultado almejado, qual seja a contratação, deve o *instrumento convocatório* reunir um conjunto de condições mínimas que criarão, para a Administração e para os participantes, uma necessária vinculação. Em se tratando do *edital* - espécie do gênero instrumento convocatório - impõe a Lei 8.666/93 um conteúdo básico que se acha explicitado em seu art. 40 e que serve, se bem observado, como um roteiro para a composição do *edital*, evitando omissões lesivas ao interesse do órgão ou entidade licitadora.

Por força desse caráter regulamentar e vinculatório, determina o art. 38, Parágrafo Único, do Estatuto das Licitações que as minutas de editais e de seus anexos, dentre eles, a minuta do contrato, devam ser submetidas obrigatoriamente a exame da procuradoria jurídica, a fim de verificar se os requisitos descritos da norma se encontram plenamente integrados, de modo a validar a produção dos efeitos pertinentes.

In casu, após análise apurada da minuta de edital a nós submetida se verificou que esta elenca todos os requisitos exigidos por lei, quais sejam:

PREÂMBULO DO EDITAL

1. número de ordem em série anual



PROGE

Procuradoria Geral do Município
de Conceição da Feira - Bahia.

2. nome da Unidade e de seu setor
3. modalidade
4. regime de execução e o tipo de licitação
5. menção de que será regida pela Lei 8.666/93
6. local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes.

CONTEÚDO DO EDITAL
a - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
b - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
c - sanções para o caso de inadimplemento;
d - local onde poderá ser examinado e adquirido o edital e seus anexos;
e - condições para participação e forma de apresentação das propostas;
f - critério para julgamento, como disposições claras e parâmetros objetivos;
g - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
h - critério de aceitabilidade dos preços unitários e global, conforme o caso, vedada a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência;
i - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48 (válido a partir de 28.05.98 - Lei 9.648/98);
j - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir até a data do adimplemento de cada parcela;
k - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
l - condições de pagamento, prevendo: 1 - prazo de pagamento, não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; 2 - cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

3 - critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até o efetivo pagamento;

4 - compensação financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento;

5 - exigências de seguros, quando for o caso.

m - instruções e normas para os recursos previstos na Lei 8.666/93;

n - condições de recebimento do objeto da licitação;

o - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

ANEXOS DO EDITAL (DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE)

a - planilhas de quantitativos e custos unitários;

b - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

c - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

CLÁUSULAS DOS CONTRATOS

a - o objeto e seus elementos característicos, cabendo atentar para a existência de objetos múltiplos e serviços que não se enquadrem no objeto do contrato;

b - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

c - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

d - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

e - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica, o qual no presente caso por ser sistema de registro de preço deverá somente ser auferida por ocasião da expedição da ordem de fornecimento/serviço, o que ocorrerá em momento futuro;

f - as garantias para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

g - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

h - os casos de rescisão;

i - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 77 da Lei 8.666/93;

j - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

k - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

l - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

m - nomes das partes e os de seus representantes;

n – finalidade do contrato;

o - ato que autorizou a sua lavratura;

p - número do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade;

q - sujeição dos contratantes às normas da Lei 8.666/93 e às cláusulas contratuais, conforme art. 61.

Compulsando os autos, observamos o mesmo está predominantemente em consonância com os mandamentos legais.

Sobreleva ilustrar que despidiendos se mostram comentários nesse sentido, haja vista, que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante.


Nos abtemos de apreciar a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ao tempo, no que pertine à publicação, devem ser observados os prazos mínimos estipulados no art. 4º, inciso I, IV, e V, da Lei nº 10.520/2002.

Ex positis, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/ BA, 08 de maio de 2023.


Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023			
I. Regência Legal		LEIS FEDERAIS 8.666/93, 10.520/02 E LEI COMPLEMENTAR 123/06;	
II. Órgão Interessado		Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente	
III. Modalidade		IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO	V. TIPO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 013/2023		170/2023	MENOR PREÇO GLOBAL
VI. Forma de execução		Fornecimento Parcelado	
VII. Objeto		Ver Item 14.1	
VIII Local e Data do Recebimento das Propostas.			
LOCAL: RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO -CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba			
DATA: 24/05/2023		HORÁRIO LOCAL: 08h30min	
IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
UNIDADE GESTORA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE
Ver item 30.7	Ver item 30.7	Ver item 30.7	
X. PRAZO DE EXECUÇÃO		XI. Patrimônio Integralizado Líquido ou Capital Social Mínimo Necessário	
Exercício de 2023		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
XII. Local, horário e meio de comunicação para esclarecimentos sobre este Edital			
XIII. Pregoeiro responsável			
Naisa Cerqueira Pinheiro Portaria nº. 326/2021			
CONTATOS		RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO CEP: 44.320-000 - Conceição da Feira/Ba	

XIV - OBJETO

14.1 – Constitui objeto da presente licitação, a Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no **processo administrativo n.º 170/2023**.

14.1.1–Os produtos serão adquiridos de forma parcelada, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Administração através do seu credenciado. O faturamento será mensal, depois de verificada a legitimidade do consumo, sendo emitida notas fiscais de fornecimento específicas para o Município de Conceição da Feira/BA.

14.2. A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições constantes na Minuta do Contrato de Fornecimento - Anexo II deste Edital.

14.3. - A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

14.4 - Caso haja necessidade, por motivos operacionais não previstos, ou para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial, de acréscimos ou supressão dos quantitativos e ou fornecimento, deverá ser obedecido o limite e demais condições pertinentes estabelecidos no ART. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores atualizações.

XV - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO DOS PROPONENTES

15.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

15.1.1 Somente serão admitidas a participar da licitação, as empresas que apresentarem em seus Contratos Sociais ou Requerimento de Empresário Individual o ramo do objeto licitado, sujeitas a diligência de vistoria por parte da administração.

15.2. Não será admitida a participação de empresas em consórcio nesta Licitação.

15.3 – Poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas nacionais que atenderem a todas as exigências estabelecidas neste Edital.

15.3.1 – Não poderão participar da presente licitação os que estejam suspensos de licitar ou impedidos de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

15.3.2 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos, bem como não serão recebidos documentos e propostas enviados por fax ou correio eletrônico.

15.3.3 - O representante da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "Proposta de Preços" ou "Documentação" relativos a este Pregão. **SOMENTE SERÁ APROVEITADA A SUA PROPOSTA ESCRITA.**

15.4 – Nenhum representante poderá representar mais de uma empresa licitante.

15.5 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que exerça no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira, mandato eletivo ou exerça cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidades da Administração Indireta (fundações públicas, autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista e afins), se for o caso, ou parente dos que os a exerçam até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade.

15.6 - Não poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública no Poder Executivo Municipal de Conceição da Feira na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

15.6.1 – Os interessados, no dia, hora e local fixado no preâmbulo deste Edital, para a realização desta licitação, deverão entregar os seus envelopes contendo a Proposta de Preços (Envelope nº 01) e os Documentos de Habilitação (Envelope nº 02) devidamente fechados e indevassáveis, rubricados no seu fecho, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA

15.6.2 DO CREDENCIAMENTO

- ANEXO III - Carta de Credenciamento ou Procuração por Instrumento Público ou Particular com firma reconhecida, conforme será especificado no item 15.8;
- ANEXO IV - A declaração do licitante dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital;
- Cópia autenticada da Carteira de Identidade do proponente ou documento equivalente;
- Cópia autenticada do Estatuto, Contrato Social ou Requerimento de Empresário.

15.6.3 A documentação do subitem 15.6 deverá ser apresentada em separado ao Envelope nº 01 - Proposta de Preços e Envelope nº 02 – Habilitação.

15.7. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente de acordo com os itens abaixo:

15.8. O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou Carta de Credenciamento (Anexo III), com firma reconhecida para os dois casos, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, juntamente com cópia do estatuto ou contrato social da empresa, autenticados. Em sendo sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social autenticados, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

15.9. Concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro os envelopes da proposta de preços e dos documentos de habilitação, não sendo mais aceitas novas propostas.

15.10 - Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta.

XVI - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

16.1. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 e nº. 8.666, de 21 de junho de 1993.

XVII - PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

a) soma e/ou multiplicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

b) falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes de "propostas de preços" com poderes para esse fim; e

c) a falta do CNPJ e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do envelope de "documentos para habilitação".

17.5. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, se houver incidência, e quaisquer outras despesas necessárias para o fornecimento e instalação do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

17.6. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

17.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de no mínimo **60 (sessenta)** dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

17.7.1 Somente serão consideradas para efeito de classificação da proposta, as estiverem com preços cotados de cada item com o somatório total dos itens, ou seja, caso a Licitante deixe de cotar qualquer um dos itens ficará alijada de participar da etapa de lances verbais com itens não cotados.

17.8. O prazo de execução do objeto desta licitação será de 12 (doze) meses.

17.9 A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s) e especificações detalhadas do (s) objeto(s) ofertado(s) deverá (ao) ser reformulada(s) e apresentada(s) na proposta comercial, com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de **03 (três) dias úteis**, após encerramento da sessão.

17.9.1 O licitante vencedor do certame deverá **declarar expressamente na nova proposta**, que prestará os fornecimentos em perfeita consonância com as descrições indicadas no Anexo I deste edital.

17.10. A responsabilidade quanto aos fornecimentos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 27.

17.11. A Supervisão da execução do objeto desta licitação ficará a cargo do Setor de Compras do Município **Conceição da Feira/Ba.**

17.12. Caso o(s) item(s), ofertados pela(s) empresa(s) vencedora(s) de menor preço não seja(m) compatível (is) com o objeto da licitação, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) subsequente(s), na ordem de classificação, para fornecimento dos item(ns) considerados inadequados, seguindo-se o mesmo procedimento, **sem prejuízo das sanções legais pertinentes ao licitante desclassificado por incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do edital.**

XVIII - HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

18.1. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO As certidões de regularidade fiscal emitidas de forma eletrônica (via internet) não estão sujeitas a autenticação em cartório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

18.1.2 Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.2. Na habilitação jurídica exigir-se-á dos interessados:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal nº 6.404/76 ou contrato social em vigor e alterações, devidamente registrado e consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

18.2.1. A Regularidade Fiscal será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal e certidão da dívida ativa da União emitida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;

e) Prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de **03 (três) meses** entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

18.2.2. A Qualificação Econômica Financeira será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.

18.2.3 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

a) Comprovação de aptidão do desempenho de atividade com a apresentação de no mínimo 01 (um) atestado fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, prazo e quantidades às do objeto desta licitação que comprovem a aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente ao objeto licitado;

18.3 - Documentação Complementar:

- a) A licitante deverá apresentar declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo V**.
- b) Declaração assinada pelo licitante ou representante legal deste, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme **Anexo VI**.

18.4 – A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação da penalidade prevista no item 27, deste edital.

18.5.1 – Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada ou ainda em cópia simples neste caso, mediante a apresentação dos originais, para conferência e autenticação, até 24 horas antes da abertura do certame.

18.5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.5.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

18.5. - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

18.6 - A licitante deverá apresentar e seguir todos os anexos deste edital (excluindo-se a minuta de contrato), em cada fase do procedimento, conforme estabelecido, sendo que, o não cumprimento acarretará inabilitação da licitante, salvo a possibilidade de aproveitamento dos atos do licitante. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

XIX - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

19.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Global**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

19.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital;

19.2.1. Havendo necessidade, o Pregoeiro poderá suspender a sessão para julgamento das Propostas, publicando o aviso de resultado do julgamento das propostas em diário oficial eletrônico do município, com a data de reabertura do certame.

19.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital;

19.4. O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

19.4.1 – As propostas que estiverem com valores inferiores a 40% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, poderão ser consideradas como inexeqüíveis pelo Pregoeiro, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.2 – O Pregoeiro durante a etapa de lances verbais poderá e deverá interferir desclassificando lances ofertados que considere com preços inexeqüíveis.

19.4.3 – As propostas que estiverem com valores superiores a 15% do valor referencial estabelecido por esta Administração, após ampla pesquisa e cotações realizadas de forma idônea, dentro dos trâmites legais, e incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato, serão consideradas como superfaturadas, no ato da análise das propostas dos licitantes.

19.4.4 - Serão desclassificadas as propostas que consignarem preços manifestamente superfaturados para a Administração.

19.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

19.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita devendo o Pregoeiro negociar, visando obter preço melhor.

19.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

XX – ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

20.1. Após a classificação das propostas, o Pregoeiro fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

20.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo licitante de menor preço, podendo o Pregoeiro flexibilizar este limite,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

mediante o desenrolar da etapa de lances verbais, conforme a verificação de vantagem e economicidade nos lances a serem ofertados.

20.2.1. O Pregoeiro poderá estipular o limite de tempo máximo para que os licitantes verbalizem os seus lances, observando que, estes representantes poderão realizar consultas telefônicas, dentro do tempo estipulado, visando negociar com seus pares a diminuição do valor do lance a ser oferecido.

20.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

20.3.1 – Ordenamento das empresas por preço após o encerramento dos lances.

20.3.2 – Como critério de desempate será dado preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

20.3.3 – Entende-se por empate, aquelas situações em que a proposta apresentada pela microempresa e empresa de pequeno porte tenha sido até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

20.3.4 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, e sendo apresentada proposta inferior ao do menor preço até então apresentado, será a microempresa ou empresa de pequeno porte considerada vencedora do certame.

20.3.5 - Para efeito do disposto no subitem 20.3.2, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- I. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- II. Não ocorrendo contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do subitem 4.5.2.3 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- III. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do subitem 20.3.2 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- IV. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos neste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- V. O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

20.4. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- 20.5.** Sendo aceitável a oferta, será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.
- 20.6.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 20.7.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.
- 20.8.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto do contrato.
- 20.9.** Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes;
- 20.10** – Devolução dos envelopes "documentos de habilitação" dos licitantes remanescentes, à exceção dos relativos aos 2º e 3º classificados na ordem crescente dos preços propostos, que ficarão retidos até assinatura do contrato pelo licitante vencedor.
- 20.11** – No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vier a ser suspensa antes de cumpridas todas as suas fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda da equipe de apoio e serão exibidos, ainda lacrados e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 20.12** – Os licitantes vencedores terão prazo máximo de **03 (três dias)** úteis a contar da data de adjudicação do objeto, para elaborar as propostas com os novos preços ofertados, após os lances verbais e, entregar ao Pregoeiro, os quais farão parte do processo licitatório.

XXI - RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

- 21.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 2.1.1.1** – Os pedidos de impugnações referentes ao edital deverão ser apresentados por escrito e endereçados ao Pregoeiro, sendo que, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.
- 21.2.** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.
- 21.3.** Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.
- 21.3.1** – Rejeitada a petição contra o ato convocatório, caberá recurso a autoridade superior no prazo de 24 (vinte e quatro) horas que decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 21.4**– Apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não a caracterizará como recurso, recebendo tratamento de ação administrativa calcada no direito de petição, interposta perante o Pregoeiro que encaminhará no prazo de 05 (cinco) dias à autoridade competente para no prazo de trinta (30) dias, do recebimento, proceder o julgamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.5 – Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante ao final da sessão pública, fazendo constar em ata a sua intenção de interpor recurso com a síntese das suas razões, sendo-lhe concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

21.5.1 – Prorroga-se o prazo para o oferecimento de memoriais e contra-razões até o primeiro dia útil seguinte, se o vencimento cair em dia em que não houver expediente ou este for encerrado antes da hora normal.

21.5.2 – Os memoriais deverão ser apresentados por escrito, não serão aceitos via e-mail, fac-símile, ou qualquer outro meio eletrônico.

21.5.3 – Os memoriais serão dirigidos ao Secretário Municipal de Administração e Planejamento, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar ou manter sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhando à autoridade superior, em qualquer caso, conjuntamente, o recurso e os autos para decisão a ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento, sob pena de responsabilidade.

21.5.4 – A autoridade superior para decidir o recurso poderá: confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

21.6 – A falta de manifestação motivada e imediata importará a preclusão do direito de recurso;

21.7 – O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

21.7.1 – A adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor somente ocorrerá depois de decididos os recursos.

21.8 – As impugnações e recursos deverão ser protocolados na **Comissão Permanente de Licitação** sito RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, CEP: 44.320-000, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00, sendo que, estes não serão analisados se forem interpostos via postal, e-mail, fax-símile ou qualquer outro meio eletrônico.

21.9. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata. Será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

21.10. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante para recorrer da decisão do Pregoeiro importará a decadência do direito de recurso e conseqüentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

21.11. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior serão realizados pelo Pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis.

21.12. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para decidir o recurso.

21.13. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

21.14. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXII – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1. Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

22.2. Ocorrendo à manifestação da interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

XXIII – CONTRATAÇÃO

23.1. Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 8.666/93 e 10.520/02.

23.2. Para a assinatura do contrato a empresa deverá representar-se por:

- a) Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

23.3. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo II deste Edital.

23.4. A empresa a ser contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor e quantitativos iniciais atualizados do contrato.

23.5. Na ocorrência do não comparecimento do (s) licitante(s) vencedor (es), no prazo estipulado acima, poderá a Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços devidamente atualizados, ou revogar a licitação, independentemente das consequências previstas no Artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

23.6. Fica estabelecido que a **CONTRATADA** não transferirá no todo ou em parte, os fornecimentos do objeto deste Contrato.

23.7. O(s) contrato(s) terá (ão) o prazo de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei..

23.8. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter e comprovar todas as condições de habilitação exigidas neste certame.

23.9. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

23.10 – Na convocação dos remanescentes, será observada a classificação final na sessão originária do pregão, o disposto nos itens 7.8.5 e 7.8.6, devendo ainda os convocados apresentar os documentos de habilitação, cuja validade tenha-se expirado no prazo transcorrido da data da primeira reunião.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

23.11. – Somente será considerado habilitado o licitante que houver preenchido os requisitos de habilitação na data da primeira sessão e que apresentar, na segunda sessão, os documentos que porventura estiverem vencidos.

23.12. – Os licitantes remanescentes convocados na forma dos subitens anteriores se obrigam a atender à convocação e a assinar o contrato respectivo **de acordo com a proposta que apresentaram**, no prazo fixado pela Comissão Permanente de Licitações, ressalvado os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

23.13. O prazo para a entrega do objeto contratual admite prorrogação, a critério da Administração, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, na conformidade do disposto, no Art. 57 § 1º, da Lei 8.666/93.

23.14. O termo contratual poderá durante o seu prazo de execução, caso ocorra uma das situações previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, e em seus incisos e parágrafos, ser alterado, mediante justificativa e autorização da autoridade competente, através de termo de aditamento, cujo extrato deverá, para ter eficácia, ser publicado em órgão de imprensa oficial.

23.14.1 Os reajustamentos de preços do objeto a ser contratado, quando e se for o caso, serão efetuados e calculados de acordo com as disposições específicas vigentes, editadas pelo Governo Federal.

23.14.2 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

23.14.3 - A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

XXIV - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

24.1. O pagamento será efetuado pela Administração para a empresa a ser contratada através de crédito em conta corrente ou cheque nominal, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura e depois de atestada pelo Contratante o recebimento definitivo do objeto licitado.

24.2. Não será permitida previsão de sinal, ou qualquer outra forma de antecipação de pagamento na formulação das propostas, devendo ser desclassificada, de imediato, a proponente que assim o fizer.

24.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da empresa a ser contratada.

24.4 O pagamento não isenta a empresa a ser contratada da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

XXV - REAJUSTAMENTO

25.1. Ver subitens **23.14** a **23.14.3** acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

XXVI - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

26.1. A forma de execução do objeto será **fornecimento parcelado**, mediante ordem de fornecimento da **Secretaria requisitante** e especificações do Anexo I e do Termo de Referência.

26.2. Deverá a unidade contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

26.3. O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, pela Comissão ou servidor encarregado para este fim, até a verificação da conformidade dos fornecimentos com as especificações no prazo de até 03 (três) dias úteis, quando será emitido o termo de recebimento definitivo.

26.4. Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os itens não atendem às especificações técnicas do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Licitante a providenciar a substituição dos itens não aceitos no **prazo máximo de 24 (vinte e quatro horas)**.

XXVII - SANÇÕES

27.1. A recusa em assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotor da licitação, sujeitará o licitante ou o contratado às seguintes sanções previstas na Lei nº. 10.520/02 Lei nº. 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) Advertência;
- b) Declaração de inidoneidade para participar de licitação e impedimento de contratar com a União, com órgãos e entidades do Estado da Bahia e dos demais estados da federação, com o Distrito Federal e Municípios por prazo de até 05(cinco) anos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- d) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- e) Multa de 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.

27.2. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

27.3. - As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

XXVIII - RESCISÃO

28.1. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei nº. 8666/93, Lei 10.520/02.

28.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

28.3. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

XXIX - REVOGAÇÃO - ANULAÇÃO

29.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

29.2. O MUNICÍPIO se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.3. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

XXX - DISPOSIÇÕES GERAIS

30.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

30.2. Os encargos de natureza tributária, social e para-fiscal são de exclusiva responsabilidade da empresa a ser contratada.

30.3. É facultada ao Pregoeiro ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar, originariamente, da proposta.

30.4. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

30.5. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.6. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.7. As despesas com a contratação do objeto licitado correrão à conta dos seguintes recursos:

020601 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
2017- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
3390.30.0 – Material de Consumo

30.8– Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, inclusive a preparação e apresentação das propostas.

30.9 – Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

30.10 – O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

30.11 – As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

30.12 – A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

30.13. – É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior:

a) A promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase do pregão, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) Releva erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação dos proponentes, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;

c) Convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

30.14 – Este Edital e seus anexos, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de contrato, como se nele estivessem transcritos, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o ofertado em lance verbal; se houver.

30.15. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

30.16. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá releva falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

30.17. A homologação e a Adjudicação do objeto desta licitação não implicarão o direito à contratação.

30.18. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, diariamente, RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 – CENTRO, Conceição da Feira/Ba, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00 às 12h00.

30.19. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

30.20. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de **Conceição da Feira/Ba**, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

30.21. No ato da aquisição do Edital o adquirente deverá observar se o seu exemplar está devidamente completo e acompanhado dos seguintes anexos:

- I. Discriminação do objeto – Proposta de Preço**
- II. Minuta do Contrato;**
- III. Modelo de Credencial;**
- IV. Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento as Condições de Habilitação;**
- V. Modelo de declaração expressa de que não estar impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas;

VI. Modelo de Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;

Conceição da Feira/Ba, 11 de maio 2023.

Naisa Cerqueira Pinheiro
Pregoeira Municipal - Dec. nº. 306/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Termo de referência

1- DO OBJETO

Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade.

2- Da justificativa

Justifica-se a presente contratação em virtude da necessidade de revitalização das praças, jardins e canteiros da cidade. As aquisições têm como finalidade Manter a boa aparência dos jardins e parques infantis; Manter saudáveis as plantas e os gramados bem como manter e conservar as praças públicas. A presente aquisição ainda faz-se necessária para propiciar uma melhoria na qualidade ambiental oferecida a toda Comunidade Conceiçãoense, por meio do aumento da vegetação e pela reposição ambiental. Assim, a vegetação, por meio de suas funções ecológicas, econômicas e sociais, pode desempenhar importante papel influenciando elementos climáticos e paisagísticos como a intensidade da radiação solar, a temperatura, a umidade relativa do ar, a precipitação e a circulação do ar dentre outros. A demais disso com a construção de novas praças necessário se faz a aquisição de plantas para ornamentação e paisagismo das mesas.

2.1 Fundamento legal

A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, publicado no D.O. de 18 de julho de 2003, no Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei n.º 8666/93 e suas alterações.

Justificativa para Modalidade Pregão Presencial Em atendimento ao § 4º do Art. 1º do Decreto 10.024/2019, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser justificada. Verifica-se, portanto, que o principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação de bens e serviços comuns, sem prejuízo à competitividade. Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta. A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes. Sendo assim, a escolha da modalidade Pregão Presencial é a que melhor se adequa a contratação do objeto do certame, pois a Administração Pública tem o poder discricionário para decidir sobre as modalidades licitatórias de acordo com sua necessidade e conveniência desde que motivadas, como está disposto nos autos. Por fim, com a devida justificativa sobre o ponto de vista da celeridade, entretanto, sem prejudicar a escolha da proposta mais vantajosa, eis que presente a fase de lances verbais, o Pregão Presencial se configura como meio fundamental para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública de forma mais célere e vantajosa em detrimento às outras formas elencadas na Lei 8.666/93. Na esteira do exposto, dever-se-á mencionar que o princípio da eficiência da Administração Pública tem no pregão presencial também a sua manifesta contribuição. Considerando, assim, que o Pregão Eletrônico demanda a necessidade da utilização de uma plataforma de uso e acesso específica, via internet, e por ser inconstante e inconsistente a conexão via internet utilizada, podendo vir a prejudicar, sobremaneira, o procedimento

3. METODOLOGIA

- 3.1. Todos os produtos deverão estar de acordo com as especificações constantes do edital.
- 3.2. Caso os produtos apresentem defeitos ou estejam em desacordo com as especificações não será permitido sua descarga devendo o fornecedor providenciar a sua substituição imediatamente.
- 3.3. A contratada é obrigada a substituir, de imediato e às suas expensas, produtos em que se verificarem irregularidades, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

3.4. Será exigido das licitantes vencedoras, padrão de qualidade e primeira linha, sujeitando-se a devolução dos produtos que não atenderem ao solicitado.

3.5. A Contratante reserva-se o direito de adquirir a totalidade ou apenas parte dos produtos de acordo com a necessidade administrativa.

3.6. Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

3.7. Deverão ser prestados todos os esclarecimentos solicitados e atendidas prontamente todas as reclamações pertinentes que porventura surjam durante a execução do contrato.

3.8. A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato, resultantes do corte.

3.9. NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

3.10. A aquisição de mudas de árvores e flores e de todos os produtos listados no item 8 deste anexo, inclui o plantio destes produtos (os lugares de plantio serão determinados pela Administração, através de suas Secretarias, conforme a necessidade).

4. PRAZO PARA ENTREGA DOS MATERIAIS

Após o recebimento da Autorização de Fornecimento a empresa terá o prazo de 05 (cinco) dias para a entrega/plantio dos produtos solicitados, independente da quantidade solicitada.

5. DA VALIDADE

O prazo de validade do contrato será de 06 (seis) meses contados a partir da data da assinatura do contrato.

6. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 30 dias após a contar da entrega da Nota Fiscal. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento fluirá a partir da sua reapresentação. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

7 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

7.1 – Os preços deverão ser expressos em reais.

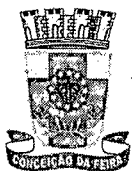
7.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

7.3 No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente a Prefeitura de Conceição da Feira, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à procuradoria jurídica do município para o devido parecer.

8. PREÇOS MÁXIMOS ACEITOS

A proposta não poderá apresentar valor unitário do Item superior ao estimado em tabela abaixo. O cálculo da despesa foi efetuado com base no valor de mercado, obtido através da média simples das cotações realizadas, conforme planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	20,00		
2	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	20,00		
3	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	UN	80,00		
4	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	20,00		
5	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	20,00		
6	BANCOS DE CIMENTO	UN	20,00		
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	100,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8	BOUGUEVILLE BOLA	UN	8,00		
9	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	UN	10,00		
10	CASCA DE PINUS 40LT	UN	100,00		
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	200,00		
12	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	20,00		
13	CORDELINE 0,80 CM	UN	40,00		
14	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	20,00		
15	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	UN	20,00		
16	GRAMA AMENDOIN	UN	20,00		
17	GRAMA ESMERALDA	MT ²	10.000,0		
18	HERBICIDA	SACO	20,00		
19	KALIANDRA 1M	10G	20,00		
20	LIMITADOR DE GRAMA MT	SACO	400,00		
21	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	POTE	200,00		
22	MINE IXÓRIA 0,30 CM	SACO	600,00		
23	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	10,00		
24	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	20,00		
25	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	SACO	4,00		
26	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	SACO	6,00		
27	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	SACO	40,00		
28	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	SACO	40,00		
29	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	40,00		
30	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	16,00		
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	20,00		
32	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	UN	100,00		
33	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	UN	400,00		
34	TERRA ADUBADA 15G	UN	300,00		
35	TREPADEIRA 1M	UN	6,00		
36	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	8,00		
37	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	20,00		
38	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	1.000,00		
39	YUKA 1,20 MT	UN	6,00		
	TOTAL				

Nos valores acima apresentados, estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto, inclusive a mão de obra para o plantio.

6. PENALIDADES

6.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório..



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

7. FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

7.1. A fiscalização é exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da(o) Contratada(o), inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto deste termo, deverão ser prontamente atendidas pela(o) Contratada (o) sem ônus para a(o) Contratante;

7.2. A contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Infra Estrutura deste Município;

7.3. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto será nomeado através de portaria expedida pelo Gabinete do Prefeito;

7.4. A eventual aceitação dos produtos e serviços por parte da(o) Contratante não eximirá a(o) contratada(o) da responsabilidade de quaisquer erros, imperfeições ou vícios que eventualmente venham a se verificar posteriormente, circunstância em que as despesas de consertos ou modificações correrão por conta exclusiva da(o) credenciada(o).

Marlene Marques Pereira
Secretária de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I

Conceição da Feira/Ba, xxxx de xxxx de 2023

À
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira- Bahia
At.: Pregoeiro Municipal
Pregão Presencial nº 013/2023

Sr. Pregoeiro,

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa, CNPJ nº, situada na....., vem apresentar a sua proposta para Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 170/2023, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	20,00		
2	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	20,00		
3	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	UN	80,00		
4	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	20,00		
5	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	20,00		
6	BANCOS DE CIMENTO	UN	20,00		
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	100,00		
8	BOUGUEVILLE BOLA	UN	8,00		
9	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	UN	10,00		
10	CASCA DE PINUS 40LT	UN	100,00		
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	200,00		
12	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	20,00		
13	CORDELINE 0,80 CM	UN	40,00		
14	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	20,00		
15	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	UN	20,00		
16	GRAMA AMENDOIN	UN	20,00		
17	GRAMA ESMERALDA	MT ²	10.000,0		
18	HERBICIDA	SACO	20,00		
19	KALIANDRA 1M	10G	20,00		
20	LIMITADOR DE GRAMA MT	SACO	400,00		
21	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	POTE	200,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

22	MINE IXÓRIA 0,30 CM	SACO	600,00		
23	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	10,00		
24	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	20,00		
25	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	SACO	4,00		
26	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	SACO	6,00		
27	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	SACO	40,00		
28	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	SACO	40,00		
29	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	40,00		
30	PALMENRIA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	16,00		
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	20,00		
32	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	UN	100,00		
33	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	UN	400,00		
34	TERRA ADUBADA 15G	UN	300,00		
35	TREPADEIRA 1M	UN	6,00		
36	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	8,00		
37	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	20,00		
38	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	1.000,00		
39	YUKA 1,20 MT	UN	6,00		
	TOTAL				

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA
carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº
Processo Administrativo nº
PREGÃO PRESENCIAL Nº

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa _____, situada à _____, nº _____, Centro, na cidade de _____, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº _____, representada pelo _____, inscrito no CPF sob nº _____ e RG _____ SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira, na forma do Anexo I e Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 013/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos na sede do município de Conceição da Feira/Ba, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumento contratual esta vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA – FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020601 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
2017- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
3390.30.0 – Material de Consumo

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O Preço Total para o fornecimento dos produtos é de R\$ _____ (_____), resultante da multiplicação das quantidades efetivamente executadas pelos preços unitários assim especificados:

Item	material	quant	unidade	Valor unit.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de Execução objeto deste contrato será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

São Obrigações dos CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:

- i. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- ii. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- iii. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao fornecimento dos materiais, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

I.A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei n.º. 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA – CONDIÇÕES GERAIS

O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, __-____ de _____ de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATANTE: _____

-

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal

CONTRATADA: _____

-

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

ASSUNTO: _____, objeto do **Pregão Presencial nº 001/2023**.

Designação de Representante

Através da presente credenciamos o (a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, e cadastro no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, a participar da Licitação instaurada pela **Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba**, na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2023** na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, bem como formular propostas, ofertar lances, recorrer, renunciar e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____, _____ de _____ de 2023.

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA
DO REPRESENTANTE LEGAL
IDENTIFICAÇÃO DO CARGO/FUNÇÃO DO FIRMATÁRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A _____ (Razão Social da empresa) _____, CNPJ nº _____, localizada na _____ **DECLARA**, para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 013/2023**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

() para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

_____ de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL CNPJ
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL
E ASSINATURA

Assinatura e carimbo do fornecedor



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

ANEXO V

DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

_____, _____, de _____ de 2023.
Local e Data

Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

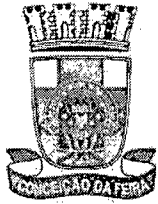
Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

_____, _____ de _____ de 2023.
Local e data

Licitante interessado

d



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

QUINTA-FEIRA
11 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 84

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023, no dia 24 de maio de 2023, às 08:30h, do tipo MENOR PREÇO POR GLOBAL. Objeto: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 170/2023, no site da prefeitura ou através do e-mail: setorlicitacaopregaopmcf@gmail.com no período de 12/05/2023 a 23/05/2023, das 08h00 às 12h00. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente CPL.



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105138325		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LINDOMAR BRITO SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) JOSE PEDRO SANTOS SOUZA		(mãe) DALVA BRITO SOUZA	
NASCIMENTO (data de nascimento) 4/10/1983	IDENTIDADE número 02063905990	Órgão emissor DETRAN	UF BA CPF (número) 911.209.785-00
EMANCIPAÇÃO POR (formo de emancipação - somente em caso de menor) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc) RUA NOVA ESPERANCA			NÚMERO 80
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TOMBA	CEP 44090128	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL L B SOUZA JARDINS E DECORACOES ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc) RUA GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO			NÚMERO 1051
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SIM	CEP 44085132	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) BA
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA		UF BA	PAÍS BRASIL CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) mazinha_souza@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CÓDIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8130300 Atividades Secundárias 4789002 4789099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTAÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/10/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23553925000165	INSCRIÇÃO ANTERIOR XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) L B Souza, Jardins e Decorações Me			
DATA DA ASSINATURA 14/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Lindomar Brito Souza		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO		
Empresa: 29 1 0513832 5 L B SOUZA JARDINS E DECORACOES ME		 HELIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL	
Requerimento Eletrônico: S1600000303330			

PROCURAÇÃO

A empresa **L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES**, CNPJ **23.553.925/0001-65**, localizada R GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO, Nº 1051, SIM, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP 44.085-132, **por intermédio de seu representante legal Sr. LINDOMAR BRITO SOUZA**, portador da Carteira de identidade nº 933.329.745 e do CPF nº 011.208.785-00, **AUTORIZA**, o Senhor Leomar Brito Souza, (Brasileiro, Solteiro, Administrador), portador do Registro de Identidade nº. 12115634-64, expedido pela SSP-BA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº. 023.739.065-54, residente à rua Avelã, nº 20 como meu mandatário, para representar esta empresa, com poderes para praticar todos os atos necessários, como, em especial, formular propostas, realizar lances verbais, negociar preços, apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra razões de recursos, assinar documentações, assinar contrato e etc. Desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Feira de Santana/BA, 23 de Maio de 2023

L B SOUZA JARDINS E
DECORACOES:2355392500
0165

Assinado de forma digital por L B
SOUZA JARDINS E
DECORACOES:23553925000165
Dados: 2023.05.23 16:50:27 -03'00'

L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES
23.553.925/0001-65
LINDOMAR BRITO SOUZA
RG: 933.329.745/CPF: 011.208.785-00



REPÚBLICA REPÚBLICA REPÚBLICA
MINISTÉRIO DA DEFESA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

LEOMAR BRITO SOUZA



DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF		
1211563464	SSP	BA
CPF		DATA NASCIMENTO
023.739.065-54		01/12/1985
FILIAÇÃO		
JOSE PEDRO SANTOS SOUZA		
DALVA BRITO SOUZA		
PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		AB
Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITACAO
03580910034	01/01/2024	02/05/2005

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1668212527

OBSERVAÇÕES

EAR

Leomar Brito Souza

LOCAL	DATA EMISSAO
FEIRA DE SANTANA, BA	08/01/2019

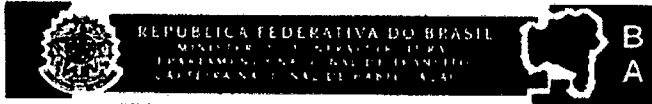
Lucio Gomes Barros Pereira
Lucio Gomes Barros Pereira
Diretor Geral

ASSINATURA DO EMISSOR

31968858906
BA710069331

PROIBIDO PLASTIFICAR
1668212527

BAHIA



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1857718208

NOME: LINDOMAR BRITO SOUZA
 DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 923229192 SSP BA
 CPF: 511.206.735-00 DATA NASCIMENTO: 04/10/1983
 FILIAÇÃO: JOSE PEDRO RANTOS SOUZA
 DALVA BRITO SOUZA
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: A.7
 Nº REGISTRO: 82013205932 VALIDADE: 40/01/2026 1ª HABILITAÇÃO: 12/11/2001

OBSERVAÇÕES

Lindomar Brito Souza

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL: NAZARE, BA DATA EMISSÃO: 02/02/2021

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 58175154620 82710639080

BAHA
 DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.553.925/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2015
NOME EMPRESARIAL L B SOUZA JARDINS E DECORACOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORTO PAISAGISMO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO	NÚMERO 1051	COMPLEMENTO *****
CEP 44.085-132	BAIRRO/DISTRITO SIM	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
		UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAZINHOO_SOUZA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8149-8686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/05/2023 às 12:21:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, MATERIAIS PARA FORRAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE PLANTIO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO EM PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS DA CIDADE, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, CONFORME EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES		
CNPJ: 23.553.925/0001-65	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128.380.161	
ENDEREÇO: R GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO, Nº 1051, SIM, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP 44.085-132		
TELEFONE: (75) 99162-4774	FAX:	EMAIL: mazinho_souza@hotmail.com
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa LB SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES, CNPJ nº 23.553.925/0001-65, situada na Rua Godofredo de Bello de Figueiredo Filho, vem apresentar a sua proposta para Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 170/2023, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	20,00	180,00	3.600,00
2	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	20,00	90,00	1.800,00
3	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	UN	80,00	65,00	5.200,00
4	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	20,00	140,00	2.800,00
5	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	20,00	850,00	17.000,00
6	BANCOS DE CIMENTO	UN	20,00	750,00	15.000,00
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	100,00	14,00	1.400,00
8	BOUGUEVILLE BOLA	UN	8,00	80,00	640,00
9	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	UN	10,00	150,00	1.500,00
10	CASCA DE PINUS 40LT	UN	100,00	45,00	4.500,00

 @hortopaisagismo

 75 99162-4774

Av. Noide Cerqueira, 6017 - Sim - CEP: 44000-000 - Feira de Santana - Bahia



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, MATERIAIS PARA FORRAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE PLANTIO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO EM PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS DA CIDADE, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, CONFORME EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	200,00	20,00	4.000,00
12	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	20,00	800,00	16.000,00
13	CORDELINE 0,80 CM	UN	40,00	30,00	1.200,00
14	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	20,00	160,00	3.200,00
15	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	UN	20,00	80,00	1.600,00
16	GRAMA AMENDOIN	UN	20,00	80,00	1.600,00
17	GRAMA ESMERALDA	MT ²	10.000,0	14,50	145.000,00
18	HERBICIDA	SACO	20,00	90,00	1.800,00
19	KALIANDRA 1M	10G	20,00	150,00	3.000,00
20	LIMITADOR DE GRAMA MT	SACO	400,00	4,50	1.800,00
21	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	POTE	200,00	8,00	1.600,00
22	MINE IXÓRIA 0,30 CM	SACO	600,00	4,00	2.400,00
23	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	10,00	250,00	2.500,00
24	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	20,00	350,00	7.000,00
25	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	SACO	4,00	450,00	1.800,00
26	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	SACO	6,00	900,00	5.400,00
27	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	SACO	40,00	20,00	800,00
28	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	SACO	40,00	80,00	3.200,00
29	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	40,00	550,00	22.000,00
30	PALMEIRA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	16,00	140,00	2.240,00
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	20,00	300,00	6.000,00
32	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	UN	100,00	28,00	2.800,00
33	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	UN	400,00	18,00	7.200,00
34	TERRA ADUBADA 15KG	UN	300,00	20,00	6.000,00

@hortopaisagismo

☎ 75 99162-4774

Av. Noide Cerqueira, 6017 - Sim - CEP.: 44000-000 - Feira de Santana - Bahia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, MATERIAIS PARA FORRAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE PLANTIO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO EM PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS DA CIDADE, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, CONFORME EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

35	TREPADEIRA 1M	UN	6,00	35,00	210,00
36	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	8,00	98,00	784,00
37	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	20,00	220,00	4.400,00
38	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	1.000,00	3,50	3.500,00
39	YUKA 1,20 MT	UN	6,00	120,00	720,00
	TOTAL				313.194,00

Valor Global R\$ 313.194,00 (Trezentos e Treze Mil e Cento e Noventa e Quatro Reais)

- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME: LINDOMAR BRITO SOUZA		
RG: 933.329.745	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP	CPF: 011.208.785-00
ENDEREÇO: RUA NOVA ESPERANÇA, 80, TOMBA	CIDADE: FEIRA DE SANTANA	CEP: 44090-128
NATURALIDADE: BRASILEIRO	CARGO: EMPRESÁRIO	
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

Feira de Santana/BA , 23 de Maio de 2023

L B SOUZA JARDINS E
DECORACOES:235539250
00165

Assinado de forma digital por L B
SOUZA JARDINS E
DECORACOES:23553925000165
Dados: 2023.05.23 16:27:48 -03'00'

L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES
23.553.925/0001-65

LINDOMAR BRITO SOUZA

RG: 933.329.745/CPF: 011.208.785-00

@hortopaisagismo

☎ 75 99162-4774

Av. Noide Cerqueira, 6017 - Sim - CEP: 44000-000 - Feira de Santana - Bahia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.553.925/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/10/2015
NOME EMPRESARIAL L B SOUZA JARDINS E DECORACOES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HORTO PAISAGISMO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO	NÚMERO 1051	COMPLEMENTO *****
CEP 44.085-132	BAIRRO/DISTRITO SIM	MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO MAZINHOO_SOUZA@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8149-8686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/10/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/05/2023** às **12:21:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



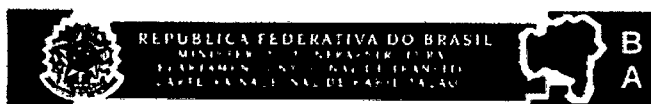
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 29105138325		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LINDOMAR BRITO SOUZA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO MASCULINO	REGIME DE BENS (se casado) XX		
FILHO DE (pai) JOSE PEDRO SANTOS SOUZA		(mãe) DALVA BRITO SOUZA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 4/10/1983	IDENTIDADE número 02063005990	Órgão emissor DETRAN	UF BA CPF (número) 011.208.785-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente em caso de menor) XX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA NOVA ESPERANCA			NÚMERO 80
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO TOMBA	CEP 44090128	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA			UF BA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado da Bahia.			
CODIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CODIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CODIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
XX			
NOME EMPRESARIAL L B SOUZA JARDINS E DECORACOES ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO			NÚMERO 1051
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO SIM	CEP 44085132	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO FEIRA DE SANTANA	UF BA	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail) maziñho_souza@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) Quarenta Mil Reais		
CODIGO DA ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8130300 Atividades Secundárias 4789002 4789099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO ATIVIDADES PAISAGISTICAS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES ARTIFICIAIS PARA ORNAMENTACAO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 27/10/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 23553925000165	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior UF XXXX	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM 3 - NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>L B Souza Jardins e Decoracoes Me</i>			
DATA DA ASSINATURA 18/04/2016	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Lindomar Brito Souza</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA			
DEFERIDO PUBLIQUE SE E ARQUIVE SE	AUTENTICAÇÃO		

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2016 SOB Nº: 97554627
 Protocolo: 16/711438-7, DE 11/04/2016

Empresa: 29 1 0513832 5
 L B SOUZA JARDINS E DECORACOES ME

Hélio Portela Ramos
 HÉLIO PORTELA RAMOS
 SECRETARIO-GERAL

Hélio Portela Ramos



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1857718208

NOME
LINDOMAR ERITO SOUZA



DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSORAUF
11332974-8SP-BA

CPF DATA NASCIMENTO
011.206.799-00 04/10/1993

FILIAÇÃO
MOR PEDRO SANTOS SOUZA
DALVA ERITO SOUZA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO VALIDADE 1ª HABILITAÇÃO
12/11/2001

OBSERVAÇÕES

Lindomar Erito Souza

ASSINATURA DO PORTADOR LOCAL DATA EMISSÃO
MAZARE, BA 02/02/2011

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 5313*154P20 BA71963900

BAHIA
DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.553.925/0001-65
Razão Social: L B SOUZA JARDINS E DECORACOES ME
Endereço: AV GETULIO VARGAS 236 / CENTRO / CONCEICAO DO JACUIPE / BA / 44245-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2023 a 15/06/2023 /

Certificação Número: 2023051703354121315024

Informação obtida em 23/05/2023 17:20:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20232534507

RAZÃO SOCIAL	
L B SOUZA JARDINS E DECORACOES	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
128.380.161	23.553.925/0001-65

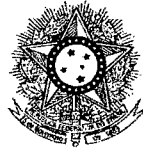
Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/05/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L B SOUZA JARDINS E DECORACOES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 23.553.925/0001-65
Certidão n°: 12539860/2023
Expedição: 24/03/2023, às 03:37:19
Validade: 20/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L B SOUZA JARDINS E DECORACOES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **23.553.925/0001-65**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'D. P. F.' or similar, written in a cursive style.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L B SOUZA JARDINS E DECORACOES
CNPJ: 23.553.925/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:20:07 do dia 13/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2023. /

Código de controle da certidão: **E6B1.A998.EF13.88F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FEIRA DE SANTANA

Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Emitida nos termos dos arts. 215, 216, 217, 218 e 219, da Lei Complementar nº 003, de 22 de Dezembro 2000 – Código Tributário do Município de Feira de Santana.

CÓDIGO: N / 2023 / 92535

CONTRIBUINTE:	L B SOUZA JARDINS E DECORACOES - ME
ENDEREÇO:	RUA GODOFREDO REBELLO DE FIGUEIREDO FILHO, 1051, QUADRA C LOT 4 - SIM
CHP/CPF:	23.553.925/0001-65
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	62.970-7
INSCRIÇÃO DE LOCALIZAÇÃO:	103.893-1
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:	47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
DATA DA EMISSÃO DA CERTIDÃO:	02/05/2023
DATA DE VALIDADE DA CERTIDÃO:	01/07/2023 /

Fica ressalvado o direito de a Fazenda do Município de Feira de Santana a cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima, relativas aos tributos deste município, administrados por esta Secretaria Municipal da Fazenda, inclusive os inscritos em Dívida Ativa.

A presente Certidão não servirá de prova contra quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX, do Artigo 149, da Lei Federal nº. 5.172, de 25/10/1966 – Código Tributário Nacional.

Conforme o Art. 215, § 3º, do Código Tributário Municipal - Lei Complementar de nº. 003, 22 de dezembro 2000, as certidões fornecidas não excluem o direito de a Fazenda Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

A autenticidade deste documento pode ser comprovada através do site da Secretaria Municipal da Fazenda pelo endereço eletrônico: <http://www.sefaz.feiradesantana.ba.gov.br/certidao>.

Esta CERTIDÃO abrange, apenas, o estabelecimento vinculado a(s) inscrição(ões) supracitada(s) do contribuinte e refere-se apenas aos TRIBUTOS MUNICIPAIS. É válida pelo prazo de 60 DIAS, contado a partir da data da sua emissão.

Código de verificação de autenticidade:

bad6d844ab75d23e71a0d07fd52bb220

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00163104

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 23/05/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES

CNPJ: 23.553.925/0001-65

Endereço: R GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO Nº 1051 FEIRA DE SANTANA BA CEP 44.085-132

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, terça-feira, 23 de maio de 2023 /



PRIME FORTE
NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS NP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **PRIME NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS**, CNPJ **11.797.405/0001-19**, localizada Rua Jose Neves, Número: 913, Cep: 48.895-000, Distrito Santo Antonio São Domingos – Ba., **por intermédio de seu representante legal Sr. ANTONIO MODESTO DE JESUS NETO**, portador da Carteira de identidade nº: 07.198.911-08 e do CPF nº 906.528.005 – 72, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, que a empresa **L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES**, CNPJ **23.553.925/0001-65**, localizada R GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO, Nº 1051, SIM, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP 44.085-132, **por intermédio de seu representante legal Sr. LINDOMAR BRITO SOUZA**, portador da Carteira de identidade nº 933.329.745 e do CPF nº 011.208.785-00, prestou fornecimento de mudas de plantas e flores ex: TREPadeira 1M, PATA DE ELEFANTE 1 MT, PALMEIRA CICA REVOLUTA 0,80 CM, MINE IXÓRIA 0,30 CM, KALIANDRA 1M, GRAMA ESMERALDA, GRAMA AMENDOIN , NPK EMBALAGEM DE 25KG, materiais para forração, banco de madeira com pés de ferro, bancos de cimento, conjunto mesa cimento c/ bancos, pedra seixo vermelha e branca, vaso cimento e de fibra, fertilizante para plantação, incluindo serviço de plantio, pelo período de 12 meses, cumprindo fielmente as condições econômicas e técnicas pactuadas

Registramos, ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

São Domingos – Ba, 24 de março de 2023

PRIME NEGOCIOS E
EMPREENDIMENTOS
LTDA:11797405000119

Assinado de forma digital por PRIME
NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS
LTDA:11797405000119
Dados: 2023.03.24 16:18:56 -03'00'

PRIME NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS
11.797.405/0001-19

ANTONIO MODESTO DE JESUS NETO

RG: 07.198.911-08 /CPF: 906.528.005 – 72

RUA JOSE NEVES, NÚMERO: 913, CEP: 48.895-000, DISTRITO SANTO ANTONIO, SAO DOMINGOS – BA

☐ diretoria.financeiro@primeempresendimentos.com.br

☎ 71 99282-8467

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, MATERIAIS PARA FORRAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE PLANTIO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO EM PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS DA CIDADE, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, CONFORME EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO.

A empresa **L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES**, CNPJ **23.553.925/0001-65**, localizada R **GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO**, Nº **1051**, SIM, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP **44.085-132**, por intermédio de seu representante legal Sr. **LINDOMAR BRITO SOUZA**, portador da Carteira de identidade nº **933.329.745** e do CPF nº **011.208.785-00**, **DECLARA** para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Feira de Santana/BA , 23 de Maio de 2023

L B SOUZA JARDINS E
DECORACOES:23553925000
165

Assinado de forma digital por L B
SOUZA JARDINS E
DECORACOES:23553925000165
Dados: 2023.05.23 16:28:29 -03'00'

L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES
23.553.925/0001-65
LINDOMAR BRITO SOUZA
RG: 933.329.745/CPF: 011.208.785-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, MATERIAIS PARA FORRAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE PLANTIO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO EM PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS DA CIDADE, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, CONFORME EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa **L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES**, CNPJ **23.553.925/0001-65**, localizada R GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO, Nº 1051, SIM, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP 44.085-132, por intermédio de seu representante legal Sr. **LINDOMAR BRITO SOUZA**, portador da Carteira de identidade nº 933.329.745 e do CPF nº 011.208.785-00, **DECLARA** para fins de participação na licitação **Pregão Presencial nº 013/2023**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, sob as penas da lei, e, em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos para os fins da parte final do inciso VII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, e ainda:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:

() Que não possuímos a condição de microempresa, nem a de empresa de pequeno porte.

(X) Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

() Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que concerne ao conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, declaramos:

(X) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.

() para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, cientes de que a não-regularização da documentação, no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Feira de Santana/BA, 23 de Maio de 2023

L B SOUZA JARDINS E

DECORACOES:23553925000165

Assinado de forma digital por L B SOUZA

JARDINS E DECORACOES:23553925000165

Dados: 2023.05.23 16:29:05 -03'00'

L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES

23.553.925/0001-65

LINDOMAR BRITO SOUZA

RG: 933.329.745/CPF: 011.208.785-00

@hortopaisagismo

75 99162-4774

Av. Noide Cerqueira, 6017 - Sim - CEP: 44000-000 - Feira de Santana - Bahia

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, MATERIAIS PARA FORRAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE PLANTIO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO EM PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS DA CIDADE, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, CONFORME EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

DECLARAÇÃO DE QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS

A empresa **L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES**, CNPJ **23.553.925/0001-65**, localizada R GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO, Nº 1051, SIM, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP 44.085-132, por intermédio de seu representante legal Sr. **LINDOMAR BRITO SOUZA**, portador da Carteira de identidade nº 933.329.745 e do CPF nº 011.208.785-00, **DECLARA** que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Feira de Santana/BA , 23 de Maio de 2023

L B SOUZA JARDINS E

DECORACOES:2355392500016

5

Assinado de forma digital por L B SOUZA

JARDINS E

DECORACOES:23553925000165

Dados: 2023.05.23 16:29:27 -03'00'

L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES

23.553.925/0001-65

LINDOMAR BRITO SOUZA

RG: 933.329.745/CPF: 011.208.785-00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, MATERIAIS PARA FORRAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE PLANTIO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO EM PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS DA CIDADE, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, CONFORME EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO CERTAME, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

A empresa **L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES**, CNPJ **23.553.925/0001-65**, localizada R **GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO**, Nº **1051**, SIM, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP **44.085-132**, por intermédio de seu representante legal Sr. **LINDOMAR BRITO SOUZA**, portador da Carteira de identidade nº **933.329.745** e do CPF nº **011.208.785-00**, **DECLARA** sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório Pregão Presencial nº **013-2023**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Feira de Santana/BA , 23 de Maio de 2023

L B SOUZA JARDINS E

DECORACOES:23553925000165

Assinado de forma digital por L B SOUZA

JARDINS E DECORACOES:23553925000165

Dados: 2023.05.23 16:30:29 -03'00'

L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES

23.553.925/0001-65

LINDOMAR BRITO SOUZA

RG: 933.329.745/CPF: 011.208.785-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, MATERIAIS PARA FORRAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE PLANTIO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO EM PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS DA CIDADE, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, CONFORME EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa **L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES**, CNPJ **23.553.925/0001-65**, localizada **R GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO, Nº 1051, SIM, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP 44.085-132**, por intermédio de seu representante legal Sr. **LINDOMAR BRITO SOUZA**, portador da Carteira de identidade nº **933.329.745** e do CPF nº **011.208.785-00**. DECLARA, sob as penas da lei, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Feira de Santana/BA , 23 de Maio de 2023

L B SOUZA JARDINS E

DECORACOES:235539250001

65

Assinado de forma digital por L B

SOUZA JARDINS E

DECORACOES:23553925000165


Dados: 2023.05.23 16:30:57 -03'00'

L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES

23.553.925/0001-65

LINDOMAR BRITO SOUZA

RG: 933.329.745/CPF: 011.208.785-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, MATERIAIS PARA FORRAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE PLANTIO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO EM PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS DA CIDADE, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, CONFORME EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

DECLARAÇÃO DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL PARA ASSINATURA DA ATA E CONTRATO E DADOS BANCARIOS

A empresa **L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES**, CNPJ **23.553.925/0001-65**, localizada R **GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO**, Nº **1051**, SIM, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP **44.085-132**, por intermédio de seu representante legal Sr. **LINDOMAR BRITO SOUZA**, portador da Carteira de identidade nº **933.329.745** e do CPF nº **011.208.785-00**,
DECLARA:

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES		
CNPJ: 23.553.925/0001-65	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128.380.161	
ENDEREÇO: R GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO, Nº 1051, SIM, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP 44.085-132		
TELEFONE: (75) 99162-4774	FAX:	EMAIL: mazinho_souza@hotmail.com
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:


- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: LINDOMAR BRITO SOUZA		
RG: 933.329.745	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP	CPF: 011.208.785-00
ENDEREÇO: RUA NOVA ESPERANÇA, 80, TOMBA	CIDADE: FEIRA DE SANTANA	CEP: 44090-128
NATURALIDADE: BRASILEIRO	CARGO: EMPRESÁRIO	
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

Feira de Santana/BA , 23 de Maio de 2023

L B SOUZA JARDINS E
DECORACOES:23553925000
165

Assinado de forma digital por L B
SOUZA JARDINS E
DECORACOES:23553925000165
Dados: 2023.05.23 16:31:18 -03'00'

L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES
23.553.925/0001-65
LINDOMAR BRITO SOUZA
RG: 933.329.745/CPF: 011.208.785-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, MATERIAIS PARA FORRAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE PLANTIO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO EM PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS DA CIDADE, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, CONFORME EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

DECLARAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESAS QUE COMPROVEM CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991.

A empresa **L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES**, CNPJ **23.553.925/0001-65**, localizada **R GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO, Nº 1051, SIM, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP 44.085-132**, por intermédio de seu representante legal **Sr. LINDOMAR BRITO SOUZA**, portador da Carteira de identidade nº **933.329.745** e do CPF nº **011.208.785-00**. **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende à reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Feira de Santana/BA , 23 de Maio de 2023

L B SOUZA JARDINS E

DECORACOES:235539250001

65

Assinado de forma digital por L B

SOUZA JARDINS E

DECORACOES:23553925000165

Dados: 2023.05.23 16:31:51 -03'00'

L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES

23.553.925/0001-65

LINDOMAR BRITO SOUZA

RG: 933.329.745/CPF: 011.208.785-00



PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, MATERIAIS PARA FORRAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE PLANTIO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO EM PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS DA CIDADE, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, CONFORME EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

A empresa **L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES**, CNPJ **23.553.925/0001-65**, localizada R **GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO**, Nº **1051**, SIM, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP **44.085-132**, por intermédio de seu representante legal Sr. **LINDOMAR BRITO SOUZA**, portador da Carteira de identidade nº **933.329.745** e do CPF nº **011.208.785-00**, **DECLARA** na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

Feira de Santana/BA , 23 de Maio de 2023

L B SOUZA JARDINS E
DECORACOES:235539250001
165

Assinado de forma digital por L B
SOUZA JARDINS E
DECORACOES:23553925000165
Dados: 2023.05.23 16:32:27 -03'00'

L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES
23.553.925/0001-65
LINDOMAR BRITO SOUZA
RG: 933.329.745/CPF: 011.208.785-00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

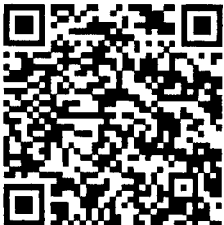
EMPREGADOR: L B SOUZA JARDINS E DECORACOES

INSCRIÇÃO: 23.553.925/0001-65

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/05/2023, às 17:43:47, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 7ET59BE8W6

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

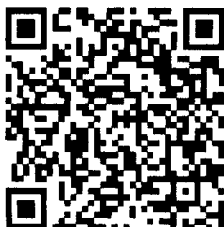
EMPREGADOR: LINDOMAR BRITO SOUZA

INSCRIÇÃO: 011.208.785-00

DATA E HORA DA EMISSÃO: 23/05/2023, às 17:44:47, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: 7DVK8GDNRM

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/05/2023 às 17:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 23.553.925/0001-65.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646D.279B.74C9.5163 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/05/2023 às 17:53) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 011.208.785-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 646D.27C8.B712.A208 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/05/2023 17:55:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L B SOUZA JARDINS E DECORACOES**
CNPJ: **23.553.925/0001-65**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **L B SOUZA JARDINS E DECORACOES**

CPF/CNPJ: **23.553.925/0001-65**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:56:42 do dia 23/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: 8UC1230523175642

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **LINDOMAR BRITO SOUZA**

CPF: **011.208.785-00**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 17:57:47 do dia 23/05/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: DCTS230523175747

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'L. Brito Souza', is located in the bottom right corner of the page.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **L B SOUZA JARDINS E DECORACOES**

CPF/CNPJ: **23.553.925/0001-65**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 18:03:33 do dia 23/05/2023 , com validade até o dia 22/06/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jZv3kPzT39lWo4AeX9d4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.



ATA DA REUNIÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de maio mil e vinte e três, às 08h30**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, a Pregoeira Municipal, Sra. Naisa Cerqueira Pinheiro e respectiva Equipe de Apoio, designados através da Portaria de 306/2021, para a condução dos trabalhos relativos ao recebimento, abertura e exame de propostas, bem como, demais procedimentos relacionados ao Pregão Presencial nº **013/2023**, cujo objeto é **Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade**. O certame foi publicado no Diário Oficial, Jornal de Grande Circulação e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Dando início à sessão, após prazo de tolerância, a Pregoeira recebeu as declarações de cumprimento dos requisitos de credenciamento, bem como, os envelopes contendo as propostas de preço e as documentações de habilitação do credenciado, constatando a presença da empresa que acudiu ao chamamento do Pregão Presencial nº **013/2023**, conforme segue:

Empresas participantes	CNPJ	Credenciado	CPF	RG	Microempresa e EPP	
					Sim	Não
L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES	23.553.925/0001-65	LEOMAR BRITO DE SOUZA	023.739.065-54	1211563464	x	

A Pregoeira antes de abrir os envelopes de proposta de preços questiona o presente quanto à fase de credenciamento. Não houve manifestação. Por conseguinte, a Pregoeira passou para abertura do envelope de propostas de preços, conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

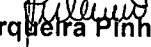
PROPOSTAS APRESENTADAS	
Empresas	Valor em R\$
L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES	R\$ 313.194,00

A Empresa L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES negociou de forma direta com a Pregoeira chegando ao consenso no valor de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), que foi considerada aceitável pela Pregoeira, por estar dentro dos preços praticados no mercado.

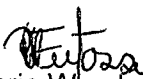
Ato contínuo, a Pregoeira passou a abertura do envelope de habilitação da empresa L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES, ganhadora, constatando-se que a Empresa acima registrada cumpriu com as exigências editalícias, sendo assim considerada habilitada, a Pregoeira então declara como **VENCEDORA** a empresa L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES, à qual foi consignado o prazo de **48 horas para que seja apresentada a proposta reformulada.**

Dada a palavra ao licitante para se manifestarem em ata, não houve manifestação por parte da licitante. Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira encerra o presente certame, da qual foi lavrada a presente ata, que após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e Licitantes Presentes.

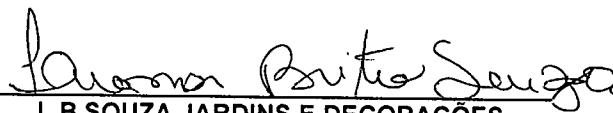
Conceição da Feira, 24 de maio de 2023.


Naisa Cerqueira Pinheiro
Presidente da CPL


Claudiana Serra da Silva
Membro Titular


Verônica Maria Wanderley Feitosa
Membro Titular

Assinatura do Licitante que se fez presente:


L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES
CNPJ Nº 23.553.925/0001-65

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, MATERIAIS PARA FORRAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE PLANTIO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO EM PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS DA CIDADE, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTA EDITAL, CONFORME EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

PROPOSTA DE PREÇOS

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL: L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES		
CNPJ: 23.553.925/0001-65	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 128.380.161	
ENDEREÇO: R GODOFREDO DE BELLO DE FIGUEIREDO FILHO, Nº 1051, SIM, FEIRA DE SANTANA-BA, CEP 44.085-132		
TELEFONE: (75) 99162-4774	FAX:	EMAIL: mazinho_souza@hotmail.com
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa LB SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES, CNPJ nº 23.553.925/0001-65, situada na Rua Godofredo de Bello de Figueiredo Filho, vem apresentar a sua proposta para Contratação de empresa para Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira, na forma do Anexo I e Termo de Referência deste edital, conforme exarado no processo administrativo n.º 170/2023, dotações orçamentárias contidas nesse instrumento e detalhamento nos quadros a seguir:

ÍTEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	QTDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	AGAVE AZUL 0,60 CM	UN	20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
2	AGAVE PALITO 0,60 CM	UN	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00
3	ARGILA EXPANDIDA EMBALAGEM 50 LT	UN	80	R\$ 55,00	R\$ 4.400,00
4	BACIA DE CIMENTO 0,80 CM	UN	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
5	BANCO DE MADEIRA COM PÉS DE FERRO	UN	20	R\$ 700,00	R\$ 14.000,00
6	BANCOS DE CIMENTO	UN	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00
7	BARBA DE SERPENTE 0,30 CM	UN	100	R\$ 14,00	R\$ 1.400,00
8	BOUGUEVILLE BOLA	UN	8	R\$ 80,00	R\$ 640,00
9	CALCÁRIO EMBALAGEM C/25KG	UN	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
10	CASCA DE PINUS 40LT	UN	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,00
11	CLÚSIA 0,60 CM	UN	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
12	CONJUNTO MESA CIMENTO C/ BANCOS	UN	20	R\$ 750,00	R\$ 15.000,00
13	CORDELINE 0,80 CM	UN	40	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
14	DRACENA FITA 1,40 MT	UN	20	R\$ 160,00	R\$ 3.200,00
15	FERTILIZANTE PARA PLANTAÇÃO EMBALAGEM C/3KG	UN	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
16	GRAMA AMENDOIN	UN	20	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
17	GRAMA ESMERALDA	MT²	10000	R\$ 12,50	R\$ 125.000,00
18	HERBICIDA	SACO	20	R\$ 90,00	R\$ 1.800,00

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MUDAS DE PLANTAS E FLORES, MATERIAIS PARA FORRAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇO DE PLANTIO, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO E PAISAGISMO EM PRAÇAS, JARDINS E CANTEIROS DA CIDADE, NA FORMA DO ANEXO I E TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL, CONFORME EXARADO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO.

19	KALIANDRA 1M	10G	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
20	LIMITADOR DE GRAMA MT	SACO	400	R\$ 4,50	R\$ 1.800,00
21	MINE ALAMANDRA 0,40 CM	POTE	200	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
22	MINE IXÓRIA 0,30 CM	SACO	600	R\$ 3,50	R\$ 2.100,00
23	NPK EMBALAGEM DE 25KG	SACO	10	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
24	PALMEIRA FENIX 1,50 MT	UN	20	R\$ 325,00	R\$ 6.500,00
25	PALMEIRA FENIX 1,80 MT	SACO	4	R\$ 450,00	R\$ 1.800,00
26	PALMEIRA GARRAFÃO 1,20 MT	SACO	6	R\$ 801,00	R\$ 4.806,00
27	PALMEIRA RAPHIA 1,60 MT	SACO	40	R\$ 20,00	R\$ 800,00
28	PALMEIRA VEITCHIA 1,2 MT	SACO	40	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
29	PALMEIRA VEITCHIA 4M	UN	40	R\$ 475,00	R\$ 19.000,00
30	PALMEIRA CICA REVOLUTA 0,80 CM	UN	16	R\$ 140,00	R\$ 2.240,00
31	PATA DE ELEFANTE 1 MT	UN	20	R\$ 300,00	R\$ 6.000,00
32	PEDRA SEIXO BRANCO EMBALAGEM C/15KG	UN	100	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00
33	PEDRA SEIXO VERMELHA EMBALAGEM C/15KG	UN	400	R\$ 17,00	R\$ 6.800,00
34	TERRA ADUBADA 15KG	UN	300	R\$ 19,00	R\$ 5.700,00
35	TREPADEIRA 1M	UN	6	R\$ 35,00	R\$ 210,00
36	VASO CIMENTO 0,60 CM	UN	8	R\$ 98,00	R\$ 784,00
37	VASO DE FIBRA 0,65CM	UN	20	R\$ 200,00	R\$ 4.000,00
38	VERMELHINHA 0,30 CM	UN	1000	R\$ 3,00	R\$ 3.000,00
39	YUKA 1,20 MT	UN	6	R\$ 120,00	R\$ 720,00
TOTAL					R\$ 279.800,00

Valor Global R\$ 279.800,00 (duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)

- DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO		
NOME: LINDOMAR BRITO SOUZA		
RG: 933.329.745	ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP	CPF: 011.208.785-00
ENDEREÇO: RUA NOVA ESPERANÇA, 80, TOMBA	CIDADE: FEIRA DE SANTANA	CEP: 44090-128
NATURALIDADE: BRASILEIRO	CARGO: EMPRESÁRIO	
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

Feira de Santana/BA , 23 de Maio de 2023

L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES
23.553.925/0001-65

LINDOMAR BRITO SOUZA

RG: 933.329.745/CPF: 011.208.785-00

@hortopaisagismo

☎ 75 99162-4774

Av. Noide Cerqueira, 6017 - Sim - CEP: 44000-000 - Feira de Santana - Bahia

Parecer n. ____/2023

Processo Administrativo n. 170/2023

Pregão Presencial n. 013/2023

Ementa: Pregão Presencial n. 013/2023. Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da no Município de Conceição da Feira/BA.
Deferimento:

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade Pregão Presencial n. 013/2023, decorrente do processo administrativo n. 170/2023, cujo objeto é aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da no Município de Conceição da Feira/BA, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

É o relatório, passo a opinar:

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 013/2023, modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço global, no qual se repisa: aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da no Município de Conceição da Feira/BA.

A modalidade adotada é correta e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93 e a Lei 10.520/02. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado com oito dias úteis antes da abertura de sua sessão no Diário Oficial do Município, no Jornal de Grande Circulação.

No dia da sessão inaugural, em 24 de Maio de 2023, compareceu a empresa L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES, inscrito no CNPJ sob o n. 23.553.925/0001-65, devidamente credenciada.

Ato contínuo, passou para fase de proposta de preço, no qual identificou que a licitante ofertou o valor inicial de R\$ 313.194,00 (Trezentos e treze mil e cento e noventa e quatro reais), e considerando que só houve uma licitante deu-se início a fase de negociação, onde chegou no valor final de R\$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), dentro do valor referencial. Na fase de habilitação, os documentos foram analisados, estando as mesmas regulares.

Não houve por parte do licitante interesse em interpor recurso, decaindo o direito. Inclusive já foi apresentada proposta reformulada.

MÉRITO:

Em apertada síntese o processo licitatório ora analisado está consoante com os mandamentos legais, uma vez que respeitou todas os procedimentos.

Ressalto, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 170/2023, Pregão Presencial n.: 013/2023, opina pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 29 de maio de 2023.

Patrícia Cardoso da Silva de Souza
Procuradora do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ADJUDICAÇÃO

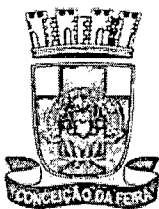
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 013/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 170/2023**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 23.553.925/0001-65**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 279.800,00 (Duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)**.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 29 de maio de 2023.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
30 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 95

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **ADJUDICAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 013/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 170/2023**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 23.553.925/0001-65**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 279.800,00 (Duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)**.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 29 de maio de 2023.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 013/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 170/2023**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 23.553.925/0001-65**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 279.800,00 (Duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)**.

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 29 de maio de 2023.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
30 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 95

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2023

O Prefeito Municipal de Conceição da Feira – Bahia, de acordo com a Lei 10.520/02, Decreto e com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores resolve, **HOMOLOGAR**, o objeto do processo licitatório, modalidade **Pregão Presencial Nº. 013/2023**, oriundo do **Processo Administrativo Nº. 170/2023**, Tipo: **Menor Preço Global**, referente ao seguinte objeto **Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA**, conforme descrito em Edital e seus anexos, em favor da Empresa:

L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no **CNPJ/MF. 23.553.925/0001-65**, com proposta apresentada por menor preço Global: **R\$ 279.800,00 (Duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)**.

Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Conceição da Feira/Ba - Bahia, 29 de maio de 2023.

João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CONTRATO Nº 198/2023
Processo Administrativo nº 170/2023
PRÉGIO PRESENCIAL Nº013/2023

MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa **L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES**, pessoa jurídica de direito privado; inscrito no **CNPJ/MF. 23.553.925/0001-65**, com sede R Godofredo de Bello de Figueiredo Filho, 1051, Sim, Feira de Santana/Ba, representada pelo Lindomar Brito Souza, inscrito no CPF sob nº 011.208.785-00 e RG 933329745 SSP/BA, tem justos e contratados a saber, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de empresa para aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados à ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira, na forma do Anexo I e Termo de Referência, do edital de Pregão Presencial nº 013/2023,

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO

Os produtos deverão ser fornecidos na sede do município de Conceição da Feira/Ba, conforme Termo de referência do edital, o qual este instrumnto contratual esta vinculado.

CLÁUSULA TERCEIRA - FONTES DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

020601 - Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
2017- Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente
3390.30.0 - Material de Consumo
1500

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REJUSTAMENTO

O Preço Total para o fornecimento dos produtos é de **R\$ 279.800,00 (Duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais)**, resultante da multiplicação das quantidades.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e conferência das quantidades solicitadas pelo Município.

Lindomar Brito Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA – Os preços serão reajustados, na vigência do Contrato e de suas eventuais prorrogações, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS

O prazo de Execução objeto deste contrato será de 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – O prazo contratual estabelecido poderá ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei n.º 8666/93, por igual período.

CLÁUSULA SEXTA – ORIGEM DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da execução dos serviços contratados com base na presente licitação, correrão à conta de recursos decorrentes do Orçamento com dotações consignadas na LOA.

CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

São Obrigações dos CONTRATANTES:

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – Da CONTRATADA:

- a) A CONTRATADA deverá indicar formalmente, no ato da assinatura deste Contrato, os representantes legal e técnico, devidamente credenciados, para desempenhar junto à CONTRATANTE, a gestão contratual, cabendo aos mesmos gerir todas as obrigações legais e técnicas inerentes ao contrato e ainda, servir de elo constante de ligação entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA. A qualquer substituição do gestor contratual, a CONTRATADA deverá comunicar o fato por escrito à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 03 (três) dias corridos;
- b) A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraídos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros afins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;
- c) A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA – DA CONTRATANTE:

- i. Pagar conforme estabelecido na Cláusula Terceira, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integridade dos seus termos;
- ii. Designar, no ato da assinatura deste Contrato, preposto para acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos materiais, com poderes plenos para gerenciar técnica e administrativamente o mesmo;
- iii. Fornecer, em tempo hábil, à CONTRATADA todos os elementos técnicos e administrativos, necessários ao fornecimento dos materiais, bem como entregar livres e desimpedidas as áreas onde serão realizados os serviços, objeto deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA – DAS MULTAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA
CNPJ: 13.828.371/0001-08
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO
CEP: 44.320-000 TEL: (75) 3244-3800

Indemar Brito Souza
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Ocorrendo atraso injustificado na execução do objeto contratual, sem prejuízo da utilização pela CONTRATANTE da faculdade prevista na Cláusula RESCISÃO deste Contrato e disposto no parágrafo 1º do artigo 86, da Lei Federal n.º 8666/93, a CONTRATANTE aplicará à CONTRATADA as seguintes multas:

I. 0,1% (zero vírgula um por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, em até 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

II. 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do presente Contrato, por dia de atraso, acima de 30 (trinta) dias, em relação ao início e/ou término de quaisquer das atividades constantes da Ordem de Serviços determinada pela CONTRATANTE;

III. 3,0% (três por cento) pela inexecução total ou parcial da Ordem de Serviços sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida;

IV. Aplicadas as multas, a CONTRATANTE as descontará no primeiro pagamento que fizer à CONTRATADA logo após sua imposição, respondendo igualmente a caução prevista neste Contrato, pelas obrigações;

V. As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório, mas meramente moratório e, conseqüentemente, o pagamento delas não exime a CONTRATADA de reparação de eventuais perdas e/ou danos que do seus atos venham acarretar ao CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

I. A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão, com as conseqüências contratuais previstas na Lei n.º 8666/93, Lei 10.520/02.

II. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

III. Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe ao Contratado direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

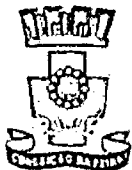
O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita da CONTRATANTE.

SUB-CLÁUSULA PRIMEIRA - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário a convivência, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

SUB-CLÁUSULA SEGUNDA - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Proposta de Preços da CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO

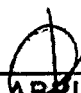
As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Conceição da Feira, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Conceição da Feira/Ba, 29 de maio de 2023.



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE



LINDOMAR BRITO SOUZA

L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES

CNPJ Nº 23.553.925/0001-65

CONTRATADA

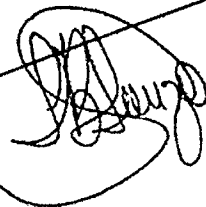
TESTEMUNHAS:

Nome: Juliano

CPF/RG 032 107.415-73

Nome: Bilva

CPF/RG 011.261.385-16





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA
30 DE MAIO DE 2023
ANO V – EDIÇÃO Nº 95

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 198/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº198/2023. Pregão Presencial nº. 013/2023. Processo Administrativo nº. 170/2023
Objeto: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores, materiais para forração, incluindo serviço de plantio, destinados a ornamentação e paisagismo em praças, jardins e canteiros da cidade de Conceição da Feira/BA. CONTRATADA: L B SOUZA JARDINS E DECORAÇÕES, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 23.553.925/0001-65. Valor Global: R\$ 279.800,00 (Duzentos e setenta e nove mil e oitocentos reais). Prazo: 12(doze) meses. CPL 29 de maio de 2023. Naisa Cerqueira Pinheiro– Presidente da CPL